



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

BOLETIM N. 02/2024

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

SEGUNDA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024

QUINTA-FEIRA - 14:00 HORAS

DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

15 DE FEVEREIRO DE 2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Senhores vereadores está agendado para o próximo dia **22 de fevereiro de 2024**, às **18hs**, audiência pública sobre as Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2023.

Senhores vereadores está agendado para o próximo dia **27 de fevereiro de 2024**, às **09hs**, audiência pública sobre o setor de saúde municipal referente ao 3º quadrimestre de 2023.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 08/2024, de autoria do vereador CABO NATAL, dá denominação de “Hedwiga Irene Lacis Innocencio” à Rua Dez (10), trecho entre as quadras 13 e 17 e à Área Verde 15 do loteamento Parque Fortaleza.

PROJETO DE LEI N. 09/2024, de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, via internet, de informações sobre os plantões médicos.

PROJETO DE LEI N. 10/2024, de autoria dos vereadores SÍLVIO NATAL e WAGNER MORAIS, que assegura o direito à obtenção de vaga e matrícula nas unidades de ensino próximas às residências ou do local de trabalho dos pais e responsáveis.

PROJETO DE LEI N. 11/2024, de autoria da Mesa Diretora, altera disposições contidas na Lei n. 3.514, de 24 de março de 2022 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N. 12/2024, de autoria da Mesa Diretora, concede revisão geral anual e reajusta a remuneração dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 01/2024, de autoria da Mesa Diretora, altera o valor do “Auxílio-alimentação” e da “Cesta de Natal” concedidos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Odessa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 20/2024** - Autor: ELVIS PELÉ
Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de árvore na Rua Antônio Turcato, próximo ao nº 107 - Jd São Francisco.
2. **N. 21/2024** - Autor: ELVIS PELÉ
Solicita ao Prefeito Municipal a construção de campo de areia no Jardim São Francisco.
3. **N. 22/2024** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de correção nas duas canaletas de escoamento de água, esquina da Rua Rio de Janeiro com a Rua Natal, no Jardim São Jorge.
4. **N. 23/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Indica ao Poder Executivo a necessidade de liberação da quadra da escola Professora Augustina Adamson Paiva, no Jardim São Francisco, para a prática de esporte pelas crianças.

5. **N. 24/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma cancha de bocha e malha no Jardim São Francisco.
6. **N. 25/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de capinação e limpeza das guias e calçadas e a retirada de entulhos das ruas do Jardim São Francisco.
7. **N. 26/2024** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA
Indica ao Poder Executivo a necessidade urgente de adoção de medidas para evitar o acúmulo de lixo na Rua João Batista de Almeida esquina com a Rua José Carreon, no Parque Triunfo.
8. **N. 27/2024** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado o conserto do asfalto da Rua José Bueno, altura do nº 39, jardim Europa.
9. **N. 28/2024** - Autor: CABO NATAL
Limpeza da área que foi desafetada para a futura casa da OAB, referente aos resíduos provenientes do desassoreamento da lagoa do bosque Isidoro Bordão e os demais lixos e entulhos descartados no local.

PAUTA DE MOÇÕS DE PESAR

1. **N. 08/2024** - Autor: ELVIS PELÉ
Voto de Pesar pelo falecimento da Sr. JAMIL PUKE.

As Indicações e a Moção de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXPEDIENTE FASE DELIBERATIVA

ATA DA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PLENÁRIA NA SEGUNDA SESSÃO

ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

15 DE FEVEREIRO DE 2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua primeira sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2024. Às 14h05 (quatorze horas e cinco minutos), havendo número legal, o vice-presidente, vereador ELVIS PELÉ, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 651/2023**, que indica ao Poder Executivo a limpeza e roçagem do mato nas margens da calçada da área verde, na Rua Olivio Domingos Casazza, Jd. Maria Helena. **INDICAÇÃO N. 654/2023**, que indica ao Poder Executivo a manutenção no asfalto que está afundando, no cruzamento da Rua Herman Jankovitz, com a João Bassora, no Jd. Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 08/2024**, que ao Poder Executivo a manutenção na calçada na Av. Rodolfo Kivitiz, ao lado da ciclovia, nas proximidades do Residencial Engenho Velho número 1957. **Do vereador WAGNER MORAIS, INDICAÇÃO N. 652/2023**, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de proceder à limpeza urbana das vias públicas do Bairro São Francisco. **Do vereador CABO NATAL, INDICAÇÃO N. 653/2023**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feita a limpeza e manutenção dos bancos e brinquedos da Praça Jardim Bela Vista, bem como das ruas em seu entorno. **INDICAÇÃO N. 10/2024**, que indica ao Prefeito Municipal que seja realizado o restabelecimento e manutenção da iluminação, bem como a limpeza da Viela de Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 11/2024**, que indica ao Prefeito Municipal que seja realizado a limpeza e instalação da grade de proteção no bueiro da Rua Wanda Branco Pereira, ao lado da obra da nova sede da Guarda Municipal. **INDICAÇÃO N. 19/2024**, que indica ao Prefeito Municipal que seja instalada faixa/placa no trecho da Avenida Brasil, sinalizando o término de asfalto e começo de Rua de Terra, com a inclusão de uma lombada para redução de velocidade, bem como a solicitação da remoção dos tubos de propriedade de empresa privada da via pública. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 01/2024**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de sinalização no solo na Rua Antônio Berne, esquina com a Rua 8, em frente ao Condomínio New York, no Jd. dos Lagos II. **INDICAÇÃO N. 02/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de providenciar lixeiras na Praça do Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 03/2024**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção e limpeza do bueiro próximo ao Bosque Isidoro Bordon, na Avenida Ampélio Gazzetta, esquina com a Rua João Bolzan. **INDICAÇÃO N. 04/2024**, que indica a necessidade de implantação de faixa elevada para a travessia de pedestres na Avenida São Gonçalo, na altura do número 2250. **INDICAÇÃO N. 05/2024**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de rampas de acesso, conforme a norma de acessibilidade NBR9050, na Avenida São Gonçalo, com início na Rua Pau Brasil até a Rua Olympio Gazzetta. **INDICAÇÃO N. 06/2024**, que indica a adoção de medidas no sentido de efetuar a limpeza da vegetação situada dentro do Córrego Capuava, entre o Jardim São Manoel e o Núcleo Residencial 23 de Maio. **INDICAÇÃO N. 09/2024**, que indica ao Poder Público e à CPFL a troca de uma lâmpada queimada no final da Avenida José Penachione esquina com a Rua Ângelo Príncipe Padela, no Parque Fabrício. **Do vereador ELVIS PELÉ, INDICAÇÃO N. 07/2024**, que indica ao Prefeito Municipal à realização de estudos voltados a implantação de redutor de velocidade na Rua Aristeu Valente no Centro, altura do nº 338. **INDICAÇÃO N. 12/2024**, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantação de cobertura e bancos no ponto de ônibus situado na Avenida Rodolfo Kivitiz, próximo aos condomínios



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Primavera e Engenho Velho. **INDICAÇÃO N. 17/2024**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da visita de profissionais do Setor de Zoonoses na Rua Antônio de Oliveira na Vila Azenha para providências em relação a infestação de carrapatos no local. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 13/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de aparelhos de ar condicionado na ala de gestantes do Hospital e Maternidade Dr. Acílio Carrion Garcia. **INDICAÇÃO N. 14/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da malha asfáltica e sinalização de lombada na Rua João Batista de Almeida, próximo ao nº 14, Bairro Parque Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 15/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da poda de árvores localizadas na Avenida Brasil, no bairro Jardim Marajoara. **Do vereador LEVI DA FARMÁCIA, INDICAÇÃO N. 16/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade urgente de adoção de medidas para evitar o acúmulo de lixo na área pública localizada à Rua Flamboyant, próxima ao número 56/66, no Jardim Alvorada. **INDICAÇÃO N. 18/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade urgente de adoção de medidas para regularização do calçamento, limpeza da calçada e notificação para limpeza de terreno na Rua Porto Alegre, nas proximidades do número 253 (*faixa 01*). **ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: PROCESSO N. 157/2023 - REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, Autores vereadores WAGNER MORAIS, ELVIS PELÉ E LEVI DA FARMÁCIA. **Objeto:** Requer constituição de Comissão Especial de Inquérito visando apurar se os objetivos de adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte (CISMETRO), conforme mencionados na exposição de motivos do projeto de lei nº 93/2021, foram efetivamente alcançados. Realizada a leitura do requerimento e das regras que serão utilizadas para a formação da comissão, o presidente consulta o Plenário sobre a existência de impedimento relacionado aos vereadores ou dúvidas sobre o sorteio, não havendo manifestação. Em seguida é realizado o sorteio, sendo sorteados para compor a comissão os vereadores ELVIS PELÉ, PAULINHO BICHOF e PROFESSOR ANTONIO (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 625/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de iluminação pública na Avenida das Jabuticabeiras e vias de acesso aos bairros Fazenda Fortaleza I e II, Vista Jardim e Vila América. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). O vereador WAGNER MORAIS assume a presidência e anuncia o **REQUERIMENTO N. 641/2023**, de sua autoria, solicita do Poder Executivo informações sobre o loteamento Vista Jardim. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF requer autorização para subscrever o documento, sendo autorizado. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). O vereador ELVIS PELÉ requer a votação em bloco dos requerimentos e moções. A sessão é suspensa por cinco minutos para discussão entre as lideranças. Reaberta a sessão, o requerimento para votação em bloco é submetido ao Plenário, sendo REPROVADO por cinco votos contrários e três votos favoráveis (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 642/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção no telhado da quadra de esportes da escola municipal situada no Residencial Klavin. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 643/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, considerando as reclamações dos munícipes do bairro Terra Nova referente a falta de pronto de espera de ônibus com cobertura, solicito do Prefeito Municipal informações sobre às ações corretivas relacionadas ao tema. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 644/2023**,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, considerando as reclamações dos munícipes do bairro Terra Nova relacionado ao mato alto em praças, solicito do Prefeito Municipal informações referentes às ações corretivas relacionadas ao tema. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 645/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita novas informações sobre as providências que poderão ser adotadas em relação aos transtornos causados aos munícipes pelos caminhões que atendem o Centro Logístico do Bairro Vila Azenha. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, PAULINHO BICHOF e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 646/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de equiparação salarial entre os empregos de psicólogo e psicólogo educacional e a concessão de adicional de insalubridade e de “bônus atendimento” aos referidos profissionais. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 647/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a dedetização da UBS 5 no bairro Jardim Alvorada. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 648/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a dedetização pública nas ruas do bairro Jardim Capuava e Jardim Alvorada. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 649/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o alegado desaparecimento de documentação do setor de habitação. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 650/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao diretor presidente da Coden sobre o resultado financeiro obtido pela companhia, uma vez que conforme o demonstrativo divulgado em 08/11/2023 para o 3º Trimestre de 2023, o prejuízo para 2023 já está em R\$ 3.168.558,04 (três milhões cento e sessenta e mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 651/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os cuidados com as árvores na execução da roçagem e manutenção das praças e ruas do município. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 652/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a análise das amostras referentes ao Pregão Presencial n. 44/2023, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais e insumos para apoio pedagógico com serviços de montagem em embalagens em forma de kit, com distribuição ponto a ponto na rede de ensino (Processo Administrativo n. 13888/2023). É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 653/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita e informações do Poder Executivo sobre as medidas que serão adotadas com relação aos ecopontos municipais. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, TIÃOZINHO DO KLAVIN, LEVI DA FARMÁCIA e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 654/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita de informações do Poder Executivo sobre as medidas que serão adotadas com relação ao estado de conservação das quadras poliesportivas do Jardim dos Lagos. É



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 655/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita de informações do Poder Executivo sobre as medidas que serão adotadas com relação ao estado de conservação da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) Palmital. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 656/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações sobre a regularidade dos encargos previdenciários dos servidores públicos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 657/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita de informações complementares do Poder Executivo sobre a contratação de técnicos de enfermagem sem registro em carteira e supressão dos seus direitos trabalhistas e previdenciários. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 658/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita de informações do Poder Executivo sobre a recolocação do poste na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 659/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita de informações sobre as relações trabalhistas dos profissionais terceirizados da empresa UMBRELLA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, contratados para executar a vigilância no Hospital e Maternidade de Nova Odessa (pregão presencial n. 03/2022). É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, OSÉIAS JORGE, WAGNER MORAIS, PAULINHO BICHOF, LEVI DA FARMÁCIA e MÁRCIA REBESCHINI discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 660/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita de informações do Poder Executivo sobre os gastos com a iluminação pública. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 01/2024**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de campanha de incentivo ao emplacamento e transferência de veículos automotores em Nova Odessa, nos moldes realizados pelo Município de Hortolândia (Lei Complementar n. 136/23). É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, WAGNER MORAIS e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 02/2024**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao diretor presidente da Coden Ambiental sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar o atendimento presencial prestado na sede da companhia, em relação às acomodações disponibilizadas à população. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 03/2024**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o uso de sedação no atendimento odontológico infantil prestado na rede municipal de Saúde. É colocado em discussão, o vereador OSÉIAS JORGE discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 04/2024**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a execução da emenda impositiva relacionada à implantação de poço artesiano e sistema de irrigação do gramado no campo de futebol do Jardim São Francisco (emenda impositiva ao Orçamento de 2023 – Lei n. 3.598/2022). É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 29*). Reaberta a sessão, é anunciado o **REQUERIMENTO N. 05/2024**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações do Poder Executivo sobre o Pronto Atendimento Alvorada, especialmente no que tange ao atendimento destinado às crianças. Ante a ausência do autor no Plenário, resta prejudicada a apreciação do



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

requerimento (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 06/2024**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações do Poder Executivo sobre as pendências financeiras com fornecedores e prestadores de serviço no exercício de 2023. Ante a ausência do autor no Plenário, resta prejudicada a apreciação do requerimento (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 07/2024**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações do Poder Executivo sobre as obras paralisadas durante sua administração. Ante a ausência do autor no Plenário, resta prejudicada a apreciação do requerimento (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 08/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o fechamento da erosão no Parque Linear do Residencial 23 de Maio. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 09/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Poder Executivo sobre estudo para implantação de semáforo no cruzamento entre as ruas Antônio Rodrigues Azenha e Antônio de Oliveira, Vila Azenha. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 10/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos técnicos para aprimorar o trânsito na Avenida São Gonçalo, com início na Rua Pau Brasil, até o Supermercado Paraná. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 11/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de asfalto na Avenida São Gonçalo, com início no Jardim Campos Verdes até a cidade de Sumaré. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 12/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a adoção de medidas para conter o processo de erosão no Córrego Picone, no Jardim São Manoel. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 13/2024**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel situado na Rua Antônio de Oliveira, em frente ao n. 630, na Vila Azenha, para que realize a limpeza do local. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 38*). **REQUERIMENTO N. 14/2024**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o não funcionamento do telefone do Departamento Ambulatorial da Cidade. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL e LEVI DA FARMÁCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). **REQUERIMENTO N. 15/2024**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a descaracterização dos Monumentos Históricos da Cidade. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 40*). **REQUERIMENTO N. 16/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de realocação de dois postes de energia elétrica situados na Avenida São Gonçalo, no entroncamento com a Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel, no Jardim Campos Verdes. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 41*). **REQUERIMENTO N. 17/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma rotatória e sinalização de solo na Rua Octavio Guedes, no cruzamento com a Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel, no Jardim



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Campos Verdes. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 42*). **REQUERIMENTO N. 18/2024**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de débito e de acordo de parcelamento firmado com a CPFL, em relação à energia elétrica dos prédios públicos municipais próprios e locados. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 43*). Em seguida, o presidente anuncia o intervalo regimental. Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação do remanescente da pauta, composto pelos requerimentos n. 19/2024 a n. 28/2024, n. 30/2024 e n. 31/2024 e das moções n. 220/2023 a n. 222/2023, n. 224/2023 a n. 227/2023, e n. 01/2024 a n. 06/2024, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados (*faixa 44*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – SOBRESTANDO – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 08/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES E DESDOBROS - PRECOD, PARA IMÓVEIS EM DESACORDO COM OS PARÂMETROS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.** É colocado em discussão, o vereador OSÉIAS JORGE requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 45*). Considerando que o Projeto de Lei Complementar n. 08/2023 está sobrestando a pauta, a apreciação do remanescente da Ordem do Dia, composta pelas proposições a seguir especificadas, restou prejudicada: **02 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 09/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 18 DE MAIO DE 2023 - LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. 03 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 29/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023. 04 – PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 08/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 136 E 137 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.** Na sequência, os vereadores PROFESSOR ANTONIO (*faixa 46*), CABO NATAL (*faixa 47*), OSÉIAS JORGE (*faixa 48*), PAULINHO BICHOF (*faixa 49*), MÁRCIA REBESCHINI (*faixa 50*), TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 51*), ELVIS PELÉ (*faixa 52*) e WAGNER MORAIS (*faixa 53*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 12 de fevereiro de 2024. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 54*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- /-----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

15 DE FEVEREIRO DE 2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 5/2024

Assunto: Solicita informações do Poder Executivo sobre o Pronto Atendimento Alvorada, especialmente no que tange ao atendimento destinado às crianças.

Senhores Vereadores,

Através do Requerimento n.º 629/2023, apresentado pelo vereador Tiãozinho do Klavin, foram solicitados esclarecimentos relativos à implementação do pronto atendimento 24 horas no Jardim Alvorada. Na ocasião, o vereador destacou o substancial aumento populacional na região, enfatizando a importância dessa medida para descongestionar o atendimento no Hospital Municipal e proporcionar um serviço de qualidade aos residentes dos bairros Jardim Capuava, Jardim Alvorada, Santa Rita I e II, Jardim Montes das Oliveiras, Jardim Jequitibás, Residencial das Árvores, Campos Verdes, Jardins do Lagos I e II.

Em resposta, o Chefe do Executivo informou que estava em fase de estudos a implementação do Pronto Atendimento 24 horas no Jardim Alvorada (Ofício n.º 578/2023, datado de 13 de dezembro de 2023).

Considerando a importância do tema, especialmente no que tange ao atendimento infantil, e a necessidade de garantir serviços de qualidade às crianças do local, **REQUEIRO** aos nobres pares e, após deliberação do Plenário, seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo, solicitando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

- a) O Pronto Atendimento Alvorada dispõe de atendimento especializado para crianças?
- b) A estrutura física é adequada para atender emergências pediátricas?
- c) Existem instrumentos e materiais disponíveis para casos de emergência envolvendo crianças?
- d) No quadro de profissionais há pediatras designados para o atendimento?
- e) Em caso afirmativo, quantos pediatras estão atualmente alocados no Pronto Atendimento Alvorada?
- f) Solicito seja encaminhada relação contendo os nomes dos profissionais pediatras atualmente em serviço.

Nova Odessa, 15 de janeiro de 2024.

WAGNER MORAIS
Presidente

Requerimento Nº 6/2024

Assunto: Solicita informações do Poder Executivo sobre as pendências financeiras com fornecedores e prestadores de serviço no exercício de 2023.

Senhores Vereadores,

Com o propósito de fortalecer a transparência na gestão pública, assegurando o pronto recebimento dos pagamentos pelos fornecedores e prestadores de serviço, e, por conseguinte, contribuindo para uma administração eficiente e responsável dos recursos municipais, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações detalhadas sobre as pendências financeiras no exercício de 2023, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Lista completa dos fornecedores e prestadores de serviço que apresentam pagamentos pendentes referentes ao ano de 2023;
- b) Detalhamento das pendências, incluindo informações sobre os serviços ou produtos fornecidos, datas de execução, valores pendentes e eventuais justificativas para a não realização do pagamento;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

c) Planilha contendo informações pormenorizadas sobre os serviços prestados por cada fornecedor, com descrição, datas de execução, valores e status de pagamento;

d) Medidas já adotadas ou a serem adotadas para solucionar as pendências e regularizar os pagamentos em atraso;

e) Prazos estimados para a quitação dos débitos pendentes.

Requeiro, ainda, que as informações sejam disponibilizadas em formato digital, preferencialmente em uma planilha eletrônica, a fim de facilitar a análise e compreensão dos dados.

Nova Odessa, 15 de janeiro de 2024.

WAGNER MORAIS

Presidente

Requerimento Nº 7/2024

Assunto: Solicita informações do Poder Executivo sobre as obras paralisadas durante sua administração.

Senhores Vereadores,

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa tem sido alvo de críticas devido a obras paralisadas em setores cruciais como Educação, Segurança, Saúde, Lazer e Bem-Estar Animal. Em matéria veiculada pelo Jornal de Nova Odessa em 13 de janeiro de 2024, a situação foi detalhadamente abordada, evidenciando a interrupção dessas obras e a falta de atividade nos locais.

A reportagem do JNO percorreu seis delas e em todas o cenário encontrado foi praticamente o mesmo: materiais de construção abandonados pelo chão e nenhuma movimentação de funcionários das empresas contratadas por meio de licitação ou fruto de contrapartida.

Dentre os casos destacados, encontram-se a reforma do CMEI Padre Victor e a creche Walter Merenda, ambas sem conclusão. Além disso, a construção da sede da Guarda Municipal e a Clínica do Bem-Estar Animal estão estagnadas. A reportagem também menciona a reforma do Centro de Referência em Saúde da Mulher e do CRAS, assim como a reconstrução do "Calçadão da Feltrin".

Conforme o art. 1º da Lei n. 3.505, de 16 de março de 2022, é obrigatória a divulgação, no site oficial da Prefeitura, de informações sobre obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos e o período de interrupção, considerando como "obra paralisada" aquela com atividades interrompidas por mais de 60 dias.

Ao analisar o Portal da Transparência, verificou-se que, segundo os dados contidos nas tabelas, nenhuma obra estaria paralisada. Contudo, a discrepância entre a realidade apresentada na imprensa e a informação disponível levanta dúvidas sobre a efetividade desta divulgação.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

OBRAS DE CONVÊNIOS								
OBRA	EMPRESA	CONTRATO	LICITAÇÃO	DATA ORDEM DE SERVIÇO	TOTAL (DIAS)	DATA FINAL/ ADITAMENTO	SITUAÇÃO	R\$ CONTRATO
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA E PRAÇA ESPORTIVA – JD. M.DAS OLIVEIRAS	H2 ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA	1102022	06/TP/2022	05/01/23	7 MESES	04/08/23	FINALIZADA	R\$ 280.138,90
ILUMINAÇÃO AV. AMPELIO GAZZETA E ESTRADA FREDERICO PUNE	AGUARDANDO LICITAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE OBRA						PROCESSO DE LICITAÇÃO	R\$ 675.081,10
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE (VALE DOS LIVROS) FEDERAL R\$100.000,00	FLOWMAC EQUIP. E SERVIÇOS LTDA	0442021	05/PE/2021	15/03/2023		R\$ 101.953,26	FINALIZADA	R\$ 10.788,00
	YGA EQUIP. EIRELI	0482021	05/PE/2021	15/03/2023			EM ANDAMENTO	R\$ 15.680,00
	BRNO E D-COMERCIAL EIRELI - ME	0432021	05/PE/2021	15/03/2023			FINALIZADA	R\$ 5.760,00
REFORMA DA CMEI PADRE VICTOR FACCHIN CANOSSIANO ESTADUAL / REPASSE DE R\$250.000,00	RPLAN ENGENHARIA LTDA	0732022	04/TP/2022	07/11/2022 subm.09/12/2023	6 MESES	08/10/23	EM ANDAMENTO	R\$ 416.315,83
RECAPE DE VIAS PD. RES. KLAVIN ESTADUAL / REPASSE DE R\$ 600.000,00	BRB CONSTRUTORA EIRELI ME						FINALIZADA - AGUARDANDO PAG. FINAL	R\$ 580.145,56
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS ESTADUAL / REPASSE DE R\$170.000,00	BRB CONSTRUTORA EIRELI ME	1202022	13/TP/2022	10/01/2023	3 MESES	09/06/23	FINALIZADA - AGUARDANDO PAG. FINAL	R\$ 1.147.255,55
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM RUA JOÃO THEINNE / ESTADUAL REPASSE DE R\$180.000,00	BRB CONSTRUTORA EIRELI ME	0770202	06/TP/2022	10/01/2023	3 MESES	09/09/23	FINALIZADA - PREST. CONTAS CONVENIO	R\$ 351.263,93
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRAS E CRESAM	ELOS LTDA	0102023	17/TP/2022	15/03/2023	7 MESES	14/10/23	EM ANDAMENTO	R\$ 673.377,07
REFORMA DA PRAÇA DO FIBRA - JD. TERRA NOVA / ESTADUAL / R\$ 300.000,00	JVS SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	0252023	02/TP/2023	11/05/2023	4 MESES	10/09/23	EM ANDAMENTO	R\$ 286.034,59
ILUMINAÇÃO ROD. ARNALDO JULIO MAUERBERG (R. SILVIO DE PAULA ATÁ ENTRADA BAIRRO RES. PORTALIZA) ESTADUAL/ R\$500.000,00	SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1192022	14/TP/2022	09/01/2023	3 MESES	09/09/23	FINALIZADA - PREST. CONTAS CONVENIO	R\$ 556.111,62
ILUMINAÇÃO ROD. ARNALDO JULIO MAUERBERG (PONTE RIO QUILOMBO ATÉ R. SILVIO DE PAULA) ESTADUAL/ R\$60.000,00							FINALIZADA - PREST. CONTAS CONVENIO	R\$ 179.941,86
AMPLIAÇÃO DE CRECHE PADRÃO FDE 2 SALAS + SANITÁRIOS - COM COBERTURA CEMEI PADRE VICTOR FACCHIN - JD. SÃO MANOEL - REPASSE DE R\$ 463.042,29	EMPRESITEIRA GSA EIRELI	1062022	10/TP/2022		12 MESES		AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO PARA INICIO - CONVENIO	R\$ 348.420,28
AMPLIAÇÃO DE CRECHE PADRÃO FDE 2 SALAS + SANITÁRIOS - COM COBERTURA EMEP ALZIRA FERREIRA DE LIMA - GREEN VILLAGE - REPASSE DE R\$ 480.042,29	EMPRESITEIRA GSA EIRELI	1052022	06/TP/2022		12 MESES		AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO PARA INICIO - CONVENIO	R\$ 348.420,28



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

OBRAS RECURSOS PROPRIOS								
OBRA	EMPRESA	CONTRATO	LICITAÇÃO	DATA ORDEM DE SERVIÇO	TOTAL (DIAS)	DATA FINAL/ ADITAMENTO	SITUAÇÃO	RS CONTRATO
REFORMA DA ANTIGA CMEI PADRE VICTOR FACCHIN CANOSSIANO	RSPLAN ENGENHARIA LTDA	053/2022	03/TP/2022	01/07/2022	6 MESES	13/08/2023	EM ANDAMENTO	R\$ 269.194,50
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOMELEVADOR DOP PAÇO MUNICIPAL	MOR ELEVADORES LTDA/ R\$ 3.120,00	085/2022	DISPENSA Nº 2066/2022	10/08/2022	12 MESES	10/07/2024	EM ANDAMENTO	R\$ 3.120,00
Construção da cozinha com Refeitório e Pátio na CMEI José Mario, Avenida São Gonzalo nº 1507 - Jd. Santa Rita II	EMPREITEIRA FERREZIN LTDA	020/2023	01/TP/2023	27/03/2023	12 MESES	26/03/2024	EM ANDAMENTO	R\$ 938.358,04
Reforma da CMEI Walter Merenda - Jd. Santa Rosa	EMPREITEIRA FERREZIN LTDA	019/2023	15/TP/2022	17/04/2023	10 MESES	04/02/2024	EM ANDAMENTO	R\$ 1.498.717,70
serviço de limpeza mecânica, constituído de macro e micro drenagem, bueiros, sarjetas, gôletas de águas pluviais, desembocadura de córrego e canais, bocas de lobo, bocas de leão, poço de visita, poços de inspeção, tubulações com diam. 10cm a 1200mm, limpeza de caixas elevatórias	WM FERREIRA HIDROTECAMENTO LTDA	ATA 361	58PP/2022	01/12/2022	12 MESES	01/12/2023	EM ANDAMENTO	R\$ 1.489.894,40
serviço de manutenção e conservação das áreas verdes e ajardinadas das vias e logradouros desta municipalidade, tais como: limpeza de guias e sarjetas (manual e mecânica), com pintura de guias e sarjetas, roçadas, varrição e congêneres	WM FERREIRA HIDROTECAMENTO LTDA	053/2023	07PP/2023	07/07/2023	12 MESES	06/07/2023	EM ANDAMENTO	R\$ 4.546.100,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER (CRESAM) NO JARDIM SÃO JORGE	ELO9 FACILITES EIRELI	010/2023	17/TP/2022	15/03/2023	7 MESES	14/10/2023	EM ANDAMENTO	R\$ 650.000,00
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL	EMPREITEIRA FERREZIN LTDA	090/2023	05/TP/2023	13/09/2023	7 MESES	12/04/2024	EM ANDAMENTO	R\$ 2.419.858,06
DRENAGEM E PAV. EST. KARLOS E AV. BRASIL	ARAÇONS CONSTRUTORA LTDA	043/2023	01/CP/2023		8 MESES		AGUARDANDO O.S.	R\$ 12.145.214,93
DRENAGEM E PAV. CHACARAS REUNIDAS ANHANGULERA	BRB CONSTRUTORA LTDA	071/2023	03/CP/2023	25/08/2023	9 MESES	24/05/24	EM ANDAMENTO	R\$ 3.128.119,83
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PRÉDIOS PÚBLICOS	ELO9 FACILITES EIRELI	ATA 211/2023	32PP/2023		12 MESES		AGUARDANDO O.S.	R\$ 7.920.000,00
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	ELO9 FACILITES EIRELI	ATA 54/2023	03PP/2023	04/04/2023	12 MESES	03/03/2024	EM ANDAMENTO	R\$ 6.060.888,45
REVITALIZAÇÃO DE ÁREA EXTERNA DA ARENINHA NO JD. SÃO MANOEL	HZ ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA	087/2023	06/TP/2023	26/09/2023	6 MESES	25/03/2024	EM ANDAMENTO	R\$ 312.331,80
INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE EXAUSTÃO DA UTI - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL	AIR DUCT SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR LTDA	083/2023	20/CP/2023		02 MESES		AGUARDANDO O.S.	R\$ 129.800,00
CONSTRUÇÃO DE COLETORES CENTRAL PARA CHEJÁ	ELO9 LTDA	036/2023	07/CP/2023	15/05/2023	1 MÊS	15/06/2023	FINALIZADA	R\$ 165.300,16
REFORMA DO TELhado DA SECRETARIA DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL E MERENDA	EMPREITEIRA FERREZIN LTDA	069/2023	04/TP/2023	07/08/2023	04 MESES	06/12/2023	EM ANDAMENTO	R\$ 357.331,70
ADUFA BOSQUE MANOEL JORGE	CONSTRUTORA AGV LTDA - EPP	024/2023	02/CP/2023	30/06/2023	3 MESES	01/08/2023	FINALIZADA	R\$ 101.231,02
FECHAMENTO DE ALAMBRADO ROD. KVITZ	CONSTRUTORA AGV LTDA - EPP	018/2023	01/CP/2023	03/04/2023	5 MESES	03/08/2023	EM ANDAMENTO	R\$ 86.817,31
PRESTAÇÃO E UTILIZAÇÃO PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA E DISTRIBUIDORA E CONSUMO	OPFLUXA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	076/2020	DISPENSA	AGO./20	12 MESES	AGO./23	EM ANDAMENTO	R\$ 8.000.000,12
FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA DE BAIXA COMPLEXIDADE E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA(TAPA-BURACO) MANUTENÇÃO	CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	ATA1902/2023	19PP/2023	11/09/2023	12 MESES	10/08/2024	EM ANDAMENTO	R\$ 12.391.978,13
OBRA DE RESTAURAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL	ELO9 LTDA	086/2023	21/CP/2023	PREVISTA 10/10	3 MESES		AGUARDANDO O.S.	R\$ 311.315,00
EXECUÇÃO DE MURO EM GABIÃO, REPAROS DE PAVIMENTO E PASSEIO NA RUA VALTER PEREIRA DINIZ	DFD CONSTRUTORA LTDA	085/2023	07/TP/2023	PREVISTA 10/10	2 MESES	08/12/2024	AGUARDANDO O.S.	R\$ 1.170.263,39

Assim, considerando a relevância do tema, torna-se imperativo implementar ações indispensáveis para a retomada e conclusão dessas obras, de fundamental importância para a comunidade de Nova Odessa.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo, solicitando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

a) A Lei n. 3.505, de 16 de março de 2022 está sendo cumprida? Na negativa, justificar.

b) Na afirmativa, encaminhar link de acesso.

c) Encaminhar lista completa de todas as obras iniciadas durante a atual Administração, com detalhes sobre sua natureza, localização e data de início.

d) Encaminhar relação das obras que foram paralisadas, indicando o motivo da interrupção e a data de paralisação.

e) Informações sobre as obras que, embora tenham sido iniciadas, ainda não foram concluídas, incluindo o prazo originalmente estabelecido para a conclusão e o prazo atual previsto para a finalização.

f) Encaminhar justificativas para eventuais atrasos nas obras não concluídas.

g) Encaminhar detalhes sobre as medidas que serão adotadas para retomada e conclusão das obras paralisadas.

Nova Odessa, 15 de janeiro de 2024.

WAGNER MORAIS
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 19/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a notificação do proprietário do terreno situado na Avenida São Gonçalo, para que proceda a limpeza do local próximo ao Jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores da região do Jardim Campos Verdes, que relataram a necessidade, com urgência, da notificação do proprietário do terreno situado na Avenida São Gonçalo, para que proceda a limpeza do local próximo ao Jardim Campos Verdes.

A área está com muita sujeira, mau cheiro, trazendo muitos insetos peçonhentos para residências próximas, e com um aspecto muito feio, considerando-se que o local é entrada e saída da cidade onde passam muitas pessoas por dia. Também há vários salões que precisam ser demolidos e retirados os entulhos.

Nas proximidades do local, há unidades escolares, a CMEI Professor José Mário Morais e a EMEFEI Prefeito Simão Welsh, com grande número de alunos, levando em consideração que estamos num tempo com muita chuva, podendo ocasionar um surto de dengue pela sujeira.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de notificação do proprietário do terreno situado na Avenida São Gonçalo, para que proceda a limpeza do local próximo ao Jardim Campos Verdes.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2024.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



Requerimento Nº 20/2024

Assunto: Convoca o Secretário de Governo e a Secretária e o Secretário Adjunto de Obras, para prestar informações sobre a ponte da Rua Sigismundo Anderman.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde agosto de 2022, este Legislativo vem abordando, junto à Prefeitura Municipal, os problemas existentes na ponte da Rua Sigismundo Anderman.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Cumpra registrar que logo após o anúncio realizado pelo Executivo sobre a entrega das obras executadas no local, fomos surpreendidos por diversas irregularidades envolvendo a referida ponte, como rachaduras no muro, na calçada, formação de buraco no asfalto próximo à boca de lobo e o desabamento do muro de contenção lateral ao córrego.

Paralelamente ao trabalho de fiscalização realizado pelos vereadores, o Executivo veio a público informar que, após os reparos executados pela empresa, a ponte tinha sido liberada ao tráfego, em 15 de agosto de 2022. A matéria¹ foi ilustrada com a seguinte imagem do local:



Ocorre que a ponte voltou a apresentar os mesmos problemas ocorridos em 2022, com a formação de nova cratera, o muro trincado, asfalto ondulado e calçada afundando. Seguem abaixo registros fotográficos recentes do local:



Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando o Secretário de Governo, Dr. Robson Fontes Paulo, a Secretária de Obras, Sra. Miriam Cecília Lara Netto, e o Secretário Adjunto de Obras, Sr. Gustavo Diniz Valente, para prestar informações sobre a ponte da Rua Sigismundo Anderman, na sessão ordinária prevista para o próximo dia 4 de março, às 14h.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2024.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 21/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as obras de urbanização na Avenida Brasil e na Avenida Eduardo Karklis.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações do Prefeito Municipal sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Qual é o prazo previsto para a conclusão das obras de urbanização da

¹ in "Após consertos dentro da garantia, nova ponte do São Manoel é novamente liberada ao tráfego", disponível em <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=22539>.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Avenida Brasil no Bairro Jardim Marajoara e Avenida Eduardo Karklis, no Parque dos Pinheiros?

b) Como está sendo executado o cronograma de obras para essas intervenções?

c) Qual foi a data de início das obras de urbanização da Avenida Brasil no Bairro Jardim Marajoara e Avenida Eduardo Karklis?

d) Quais são as principais etapas já realizadas e quais ainda estão por serem executadas nessas obras?

e) O projeto das obras de urbanização da Avenida Brasil no Bairro Jardim Marajoara e Avenida Eduardo Karklis já foi concluído? Em caso afirmativo, quando será disponibilizado para consulta pública?

f) Quais são as principais características e objetivos do projeto de urbanização dessas avenidas?

g) Quaisquer outras informações ou considerações relevantes sobre as obras de urbanização da Avenida Brasil no Bairro Jardim Marajoara e Avenida Eduardo Karklis.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2024.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 22/2024

Assunto: Solicita ao Poder Executivo informações sobre a viabilidade de encaminhamento de projeto de lei à Câmara Municipal voltado à criação do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 21 de janeiro de 2021, este vereador apresentou à Câmara Municipal o Projeto de Lei n. 02/2021, visando instituir o Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD no Município de Nova Odessa. O objetivo primordial era garantir a continuidade desse programa em nossa comunidade, uma vez que, após mais de vinte (20) anos de existência e a formação de mais de 8.000 (oito mil) alunos, o programa foi interrompido no segundo semestre de 2019.

Lamentavelmente, o referido projeto de lei foi arquivado, após o Plenário desta Casa Legislativa acatar o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou contrariamente à sua tramitação. Resumidamente, o parecer apontou que a competência para iniciar projetos dessa natureza é privativa do Chefe do Executivo.

Apesar de três novas indicações terem sido protocoladas (números 153/2021, 354/2022 e 22/2023), chegamos ao quarto ano do mandato sem que o Executivo tenha efetivamente adotado qualquer providência. Além disso, no último semestre o programa PROERD não foi desenvolvido, acarretando prejuízos significativos para a orientação e educação das nossas crianças.

Diante do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Poder Executivo postulando esclarecimentos no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Qual é a posição do Poder Executivo em relação à instituição do PROERD em Nova Odessa?

b) Existem planos para encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei sobre o PROERD?

c) Em caso afirmativo, qual é o prazo estimado para esse encaminhamento?

d) Se não houver planos para encaminhar um novo projeto, quais são os motivos para a não implementação do PROERD em nossa comunidade?

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2024.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

CABO NATAL

Requerimento Nº 23/2024

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de contratação de mais funcionários para atuar na área de Fonoaudiologia, no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carrion Garcia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade do aumento no quadro de profissionais para atuar na área de Fonoaudiologia, no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carrion Garcia, visto que, atualmente, a quantidade desses profissionais está em déficit, prejudicando os atendimentos à população e aos funcionários atuais, que ficam sobrecarregados com os atendimentos.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2024.

MÁRCIA REBESCHINI

Requerimento Nº 24/2024

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo informações sobre a execução dos serviços de poda, ou supressão, das árvores que ficam ao lado da Escola Estadual Profª. Silvania Aparecida Santos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Venho, por meio deste, solicitar informações sobre a execução dos serviços de poda, ou supressão, das árvores que ficam ao lado da Escola Estadual Profª. Silvania Aparecida Santos.

Cumpra registrar que, em setembro de 2023, eu já havia solicitado informações ao Executivo, por meio do requerimento n. 534/2023, sobre a existência de laudos técnicos relacionados às referidas árvores, posto que elas apresentam, já algum tempo, risco à população.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

a) Foram feitos os laudos em relação às referidas árvores? Se sim, por favor encaminhar cópia desses documentos.

b) Elas apresentam alguma patologia, ou foram consideradas saudáveis?

c) Elas passarão pelo serviço de poda? Na afirmativa, quando os serviços serão realizados?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2024.

MÁRCIA REBESCHINI

Requerimento Nº 25/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o parcelamento e a renegociação de dívidas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

relativas às contribuições previdenciárias – INSS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que, em 31 de agosto de 2023, a dívida previdenciária do Município de Nova Odessa perfazia o total de **R\$ 6.880.244,71** (seis milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme dados da audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2023, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o parcelamento e a renegociação da dívida em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem o assunto:

a) Qual o valor da dívida previdenciária em 31 de dezembro de 2023?
b) Em 2023, houve o recolhimento regular das parcelas dos referidos acordos? Há parcelas em atraso?

c) Houve o recolhimento regular das obrigações patronais relativas ao exercício de 2023? Na negativa, qual o valor do débito existente?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2024.

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 26/2024

Assunto: Solicita informações detalhadas do Poder Executivo sobre o desenvolvimento econômico do município, abrangendo o triênio de 2021 a 2023.

Senhores Vereadores,

No dia 11 de janeiro último, a Prefeitura de Nova Odessa compartilhou em suas plataformas de comunicação que nos últimos três anos (2021, 2022, 2023), a cidade experimentou um notável crescimento no Desenvolvimento Econômico, marcado pela instalação de "mais de 20 grandes empresas".

Diante desse cenário, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo, solicitando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

a) Relação completa, contendo o nome das empresas, endereço, data de instalação e quantidade de empregos gerados (distinguindo entre empregos diretos e indiretos).

b) Expectativa de aumento na arrecadação municipal resultante da instalação dessas empresas para o ano de 2024.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2024.

WAGNER MORAIS

Presidente

Requerimento Nº 27/2024

Assunto: Solicita informações do Poder Executivo sobre a distribuição de ovos de páscoa para as crianças da rede municipal de educação.

Senhores Vereadores,

No mês de abril de 2023, o Prefeito de Nova Odessa promoveu, pela primeira vez, a distribuição de ovos de páscoa a todas as crianças da rede municipal de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

educação. Apesar da ampla divulgação dessa iniciativa, não encontramos, no Portal da Transparência, registros referentes às despesas relacionadas à aquisição dos mencionados ovos.

Diante desse contexto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

a) Quantos ovos de chocolate foram adquiridos em 2023 pela Prefeitura de Nova Odessa para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação?

b) Qual foi o valor total investido nessa ação específica?

c) Qual a fonte os recursos utilizados para essa iniciativa?

d) Qual foi a modalidade utilizada (carta convite, pregão presencial, compra direta, etc) para adquirir os ovos de chocolate e qual é o número específico desse processo?

e) Em caso de parceria com a iniciativa privada, quem foi responsável pela aquisição dos ovos de chocolate, incluindo o número do processo de doação registrado na Prefeitura?

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2024.

WAGNER MORAIS
Presidente

Requerimento Nº 28/2024

Assunto: Solicita informações do Poder Executivo sobre a demora para a realização de exames na rede pública municipal de saúde, notadamente os mais complexos

Senhores Vereadores,

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que expressam preocupação e insatisfação quanto à demora para a realização de exames na rede pública municipal de saúde, em especial aqueles considerados mais complexos. Nesse contexto, destaco os exames de tomografia, ressonância, espirometria, endoscopia, colonoscopia, densitometria óssea e eletroneuromiografia.

Diante desse cenário, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo, solicitando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

a) Relação detalhada do número de exames realizados no período de janeiro a dezembro de 2023, com especificação mensal, indicando o valor pago e o nome do prestador de serviços. Caso o exame tenha sido realizado por meio do Címetro, solicito a inclusão do nome do prestador de serviços correspondente.

b) Relação dos valores totais pagos mensalmente, assim como o valor unitário de cada exame solicitado.

c) Lista de espera atualizada, apresentando o número de pacientes aguardando a realização de cada exame mencionado anteriormente.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2024.

WAGNER MORAIS
Presidente

Requerimento Nº 30/2024

Assunto: Solicita informações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sobre estudos voltados para a instalação da 3ª Vara Judicial Comarca Nova Odessa/SP.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Na Comarca existem apenas duas Varas em atividade, e diante das dificuldades ocasionadas pelo grande volume de processos em curso em apenas duas serventias judiciais, e que é notório a sobrecarga de trabalho dos juízes da Comarca supramencionada.

A criação de uma 3ª Vara será uma grande vitória para a própria justiça e para toda a sociedade.

Tendo em vista ainda, que a instalação da 3ª Vara Judicial no nosso município daria mais agilidade aos processos que tramitam no Fórum local.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de requerimento ao TJSP, para saber se existe estudo voltado a criação de uma 3ª Vara Judicial na Comarca Nova Odessa/SP.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2024.

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 31/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a execução da Lei Municipal n.º 3.476/2021, que instituiu a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 1º de dezembro de 2021, foi sancionada a Lei Municipal n.º 3.476/2021, instituindo a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância de Nova Odessa.

O propósito desta legislação é direcionar recursos orçamentários para um conjunto de programas e serviços voltados à primeira infância, garantindo a coordenação eficaz das ações destinadas à proteção e promoção dos direitos das crianças nesse estágio crucial do desenvolvimento, em âmbito municipal.

Conforme o art. 15 da mencionada lei, a Política servirá de base para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, observando-se critérios como a duração mínima decenal, a abrangência de todos os direitos da criança na faixa etária da primeira infância, a concepção integral da criança como pessoa e cidadã, e a inclusão de todas as crianças, com prioridade absoluta àquelas em situação de vulnerabilidade e risco, entre outros.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e ausência de informações sobre a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando as seguintes informações:

a) Quais medidas foram efetivamente implementadas até o momento para cumprir as disposições da Lei n.º 3.476/2021?

b) Como está sendo coordenada a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, e quais secretarias e órgãos estão envolvidos em sua execução?

c) Qual é o orçamento destinado à implementação dessa política?

d) Como está sendo garantida a participação da sociedade na elaboração e execução da Política Municipal pela Primeira Infância, conforme previsto nos artigos 14 e 16?

e) Qual é o estágio atual da elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, conforme disposto no artigo 15?

f) Como estão sendo realizadas as parcerias, conforme estabelecido no artigo 16, para a execução das políticas públicas da Primeira Infância?

g) Já foi criado o Comitê ou Conselho Municipal Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância, conforme previsto no artigo 17?

h) O Município está cumprindo a obrigação de informar à sociedade, anualmente, sobre os recursos aplicados nos programas e serviços voltados à primeira infância, conforme previsto no artigo 18?



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 1º de fevereiro de 2024.

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 32/2024

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre as medidas adotadas diante de tantas reclamações sobre a coleta do lixo depositado nas caçambas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que há um número expressivo de reclamações dos moradores devido ao acúmulo de lixo nas caçambas, e pela demora no recolhimento desse material, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar a coleta desse lixo pela atual empresa prestadora dos serviços.

Nova Odessa, 02 de fevereiro de 2024.

OSÉIAS JORGE

Requerimento Nº 33/2024

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de limitar o tráfego de caminhões que atendem o Centro Logístico do Bairro Vila Azenha nas demais ruas do bairro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para amenizar ou sanar os problemas decorrentes do intenso tráfego de caminhões e carretas nas ruas da Vila Azenha, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Há estudos voltados a possibilidade de limitar o tráfego de caminhões nas demais ruas do bairro?
- b) Foi realizada fiscalização no local para verificar a extensão dos danos causados aos moradores? Como rachadura no asfalto e fios elétricos arrancados.
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 5 de fevereiro de 2024.

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 34/2024

Assunto: Convida os representantes da empresa Motto Construções Eireli para participar do debate convocado por meio do Requerimento n. 20/204, sobre a ponte da Rua Sigismundo Anderman.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Considerando que a convocação (requerimento n. 20/2024) apresentada pelo nobre vereador Tiãozinho do Klavin, postulando o comparecimento do Secretário de Governo e da Secretária e do Secretário Adjunto de Obras, para prestar informações sobre a ponte da Rua Sigismundo Anderman, no próximo dia 4 de março, não contemplou convite à empresa responsável pela obra, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício aos representantes da empresa Motto Construções Eireli (Rua João de Vasconcelos, n. 87, sala 2, Parque João de Vasconcelos, Sumaré/SP, CEP 13.172-590, e-mail: obrasmotto@gmail.com), convidando-os a participar do debate em questão.

Requeiro, outrossim, que durante o debate os representantes da empresa apresentem planilha com os serviços realizados no local.

Nova Odessa, 5 de fevereiro de 2024.

OSÉIAS JORGE

Requerimento Nº 35/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o início do serviço de coleta de lixo domiciliar no bairro Residencial Jardim Flamboyant.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações do Prefeito Municipal sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Qual é a data prevista para o início do serviço de coleta de lixo domiciliar no Residencial Jardim Flamboyant?

b) Quais são os procedimentos operacionais e logísticos planejados para a execução desse serviço nesse novo bairro?

c) A Coden já realizou a instalação de recipientes adequados para a coleta de lixo nas ruas e residências do Residencial Jardim Flamboyant?

d) Quais são as rotas e frequências de coleta de lixo domiciliar planejadas para atender às necessidades dos moradores desse bairro?

e) Como a Prefeitura Municipal de Nova Odessa está promovendo a comunicação com os moradores do Residencial Jardim Flamboyant para informá-los sobre o início e os procedimentos relacionados à coleta de lixo domiciliar?

f) Quaisquer outras informações ou considerações relevantes sobre o início do serviço de coleta de lixo domiciliar no Residencial Jardim Flamboyant.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 36/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a diminuição no número de médicos e exames na rede municipal de Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor vem recebendo inúmeras reclamações sobre o atendimento prestado nas Unidades Básicas de Saúde do município, pois, aparentemente, houve uma diminuição no número de médicos e no número de exames nesses locais.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas ao atendimento prestado na rede municipal de Saúde:

- a) O pagamento dos médicos está em dia?
- b) Houve a diminuição de médicos nas UBS's? Na afirmativa, quais os motivos que justificam essa diminuição?
- c) Há falta de médicos, especialmente nas UBS's?
- d) Houve a diminuição no número de exames, como ultrassom e colonoscopia? Na afirmativa, quais os motivos que justificam a redução realizada?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 5 de fevereiro de 2024.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 37/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as obras de reforma da CMEI Walter Merenda.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações do Prefeito Municipal sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento do ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

1. Qual é o prazo previsto para a conclusão das obras de reforma da CMEI Walter Merenda (Creche do bairro Santa Rosa)?
2. Como está sendo executado o cronograma de obras para essa intervenção?
3. O projeto de reforma da CMEI Walter Merenda já foi concluído? Em caso afirmativo, quando será disponibilizado para consulta pública?
4. Quais são as principais etapas já realizadas e quais ainda estão por serem executadas na reforma da CMEI Walter Merenda?
5. Qual foi a data de início das obras de reforma da CMEI Walter Merenda?
6. Como a Prefeitura Municipal de Nova Odessa está promovendo a comunicação com a comunidade para informá-la sobre o andamento das obras e os impactos esperados na região?
7. Quaisquer outras informações ou considerações relevantes sobre as obras de reforma da CMEI Walter Merenda (Creche do Santa Rosa).

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 38/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as acomodações dos acompanhantes nos quartos de internação do Hospital Municipal de Nova Odessa

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações do Prefeito Municipal sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

a) Qual é a atual situação das cadeiras de plástico nos quartos de internação do Hospital Municipal de Nova Odessa? Há planos para substituição dessas cadeiras por modelos mais confortáveis e ergonômicos?

b) Qual é o cronograma previsto para a troca das cadeiras de plástico nos quartos de internação do hospital?

c) Quais são as ações em andamento para melhorar o conforto dos acompanhantes nos quartos do Hospital Municipal? Há planos para fornecimento de cadeiras mais confortáveis, poltronas ou outros equipamentos para garantir condições adequadas de descanso e bem-estar?

d) Existe um levantamento das necessidades e demandas dos acompanhantes em relação às condições de comodidade nos quartos do hospital? Como essas demandas estão sendo consideradas na elaboração de planos de melhoria?

e) Quaisquer outras informações ou considerações relevantes sobre as comodidades oferecidas aos acompanhantes nos quartos do Hospital Municipal de Nova Odessa.

Nova Odessa, 07 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 39/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a deterioração do Velório Municipal de Nova Odessa

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações do Prefeito Municipal sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Qual é a situação atual do telhado do Velório Municipal de Nova Odessa? Houve algum tipo de deterioração ou problemas estruturais após a reforma realizada recentemente?

b) Houve algum tipo de vazamento ou infiltração no telhado do Velório Municipal? Em caso afirmativo, quais medidas foram tomadas para reparar esses danos?

c) Qual é a situação da pintura interna e externa do Velório Municipal? Houve desgaste prematuro ou deterioração da pintura após a reforma?

d) Foram realizadas vistorias ou avaliações periódicas das condições estruturais e de conservação do Velório Municipal após a conclusão da reforma?

e) Quais são as medidas em andamento ou planejadas para reparar os danos no telhado e na pintura interna e externa do Velório Municipal e garantir sua conservação?

f) Existe um plano de manutenção preventiva para assegurar a conservação das instalações do Velório Municipal a longo prazo?

g) Quaisquer outras informações ou considerações relevantes sobre a deterioração do telhado e da pintura interna e externa do Velório Municipal após a realização da reforma.

Nova Odessa, 07 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 40/2024

Assunto: Solicita informações ao diretor presidente da Coden Ambiental sobre as medidas que poderão ser adotadas para sanar os problemas relacionados



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

à baixa pressão d'água em loteamentos industriais, como Recanto e Eneides.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista as reclamações recebidas sobre a baixa pressão d'água nas empresas situadas nos loteamentos industriais Recanto e Eneides, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da Coden Ambiental, postulando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para melhorar a pressão d'água nos referidos locais.

- a) Há alguma obra prevista para 2024 que irá melhorar a pressão d'água nos sobreditos loteamentos industriais?
- b) Na afirmativa, quando essas obras serão iniciadas?
- c) Na negativa, quais medidas poderão ser adotadas para melhorar a pressão d'água nos referidos loteamentos industriais?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 8 de fevereiro de 2024.

OSÉIAS JORGE

Requerimento Nº 41/2024

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as inscrições e endereço da nova sede do Projeto Guri.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto Guri é um programa do Governo do Estado de São Paulo gerido pela Santa Marcelina Cultura, por meio de contrato de gestão celebrado com a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo. Atende gratuitamente mais de 60 mil crianças e adolescentes por ano, em 384 polos de ensino, localizados em 282 cidades do Estado de São Paulo, incluindo Nova Odessa.

O Projeto Guri tem como objetivo, promover a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes por meio do ensino coletivo de música, iniciando os estudos com 06 anos de idade com atividades lúdicas e um pouco mais adiante, estudam canto ou instrumento, além de prática de conjunto e teoria musical.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo postulando o envio das seguintes informações:

- a) Qual a quantidade de alunos atual no Projeto em Nova Odessa?
- b) Quando abrem as novas inscrições neste ano de 2024?
- c) Quais os requisitos necessários para inscrição?
- d) A informações de que o Polo de Nova Odessa, será realocado para outro endereço, essa informação procede? Se sim, onde será a nova Sede?
- e) Outras informações consideradas relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA REBESCHINI

Requerimento Nº 42/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a conclusão definitiva da construção de calçada na Avenida Ampélio Gazzetta, na Rua Emygdio Pierozzi e na Avenida Brasil, na altura do Jardim Marajoara, em cumprimento ao acordo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

autorizado pela Lei n. 1484/1995 e pelo Decreto n. 1.899/2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 26 de dezembro de 1995, foi promulgada a Lei n. 1.484, que autorizou a Prefeitura Municipal de Nova Odessa a celebrar acordo com Arthur Janjon.

Pelo acordo, a Prefeitura se comprometeu a executar o calçamento da Avenida João Pessoa, Avenida Brasil, antiga Avenida Darcy Carrion (Avenida Ampélio Gazzetta – Lei n. 1.917/2003) e antiga Rua 5 do Jardim Marajoara (atualmente Rua Emygdio Pierozzi – Lei n. 1434/1994).

Conforme o cronograma elaborado na ocasião, as obras seriam iniciadas em 16/05/95, sendo que a construção das calçadas ocorreria em 1996 e 1997, sendo que com o Decreto 1899/2004, este prazo passou a ser de 36 meses tendo seu termino em 2007.

Ocorre que até a presente data, o Executivo implantou parte do calçamento na Avenida Ampélio Gazzetta, na Rua Emygdio Pierozzi e na Avenida Brasil no ano de 2022.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para o cumprimento integral da implantação de calçada na Avenida Ampélio Gazzetta, na Rua Emygdio Pierozzi e na Avenida Brasil, na altura do Jardim Marajoara, e Mathilde Berzin, em cumprimento ao acordo autorizado pela Lei n. 1484/1995 e pelo Decreto n. 1.899/2004.

a) Qual a previsão da conclusão pela atual Administração relativo a implantação completa da calçada nas referidas vias?

b) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 8 de fevereiro de 2024.

CABO NATAL

Requerimento Nº 43/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade de sinalização de vaga rápida na rua Tamboril no Jardim Alvorada.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações do Prefeito Municipal sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Existe a viabilidade de Instalação de sinalização de vaga rápida na Rua Tamboril, número 391, em frente à Padovani Agropesca, com a devida identificação e delimitação da área destinada para estacionamento rápido.

b) Quaisquer outras informações ou considerações relevantes sobre as obras sinalização e instalação de comunica.

Essa medida visa facilitar o fluxo de veículos na região, garantindo maior rotatividade de vagas e contribuindo para a fluidez do trânsito local, especialmente em áreas de grande movimentação comercial.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



Anexo

Requerimento Nº 44/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a deterioração da infraestrutura do Velório Municipal de Nova Odessa

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações do Prefeito Municipal sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Qual é a situação atual do telhado do Velório Municipal de Nova Odessa? Houve algum tipo de deterioração ou problemas estruturais após a reforma realizada recentemente?

b) Houve algum tipo de vazamento ou infiltração no telhado do Velório Municipal? Em caso afirmativo, quais medidas foram tomadas para reparar esses danos?

c) Qual é a situação da pintura interna e externa do Velório Municipal? Houve desgaste prematuro ou deterioração da pintura após a reforma?

d) Foram realizadas vistorias ou avaliações periódicas das condições estruturais e de conservação do Velório Municipal após a conclusão da reforma?

e) Quais são as medidas em andamento ou planejadas para reparar os danos no telhado e na pintura interna e externa do Velório Municipal e garantir sua conservação?

f) Existe um plano de manutenção preventiva para assegurar a conservação das instalações do Velório Municipal a longo prazo?



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

g) Quaisquer outras informações ou considerações relevantes sobre a deterioração do telhado e da pintura interna e externa do Velório Municipal após a realização da reforma.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 45/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre viabilidade de demolição de casa no bairro Jardim das Palmeiras

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações do Prefeito Municipal sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Qual é a atual situação do imóvel localizado na esquina das ruas Tamboril e dos Pinheiros, número 113 no Jardim das Palmeiras?

b) Houve alguma avaliação técnica sobre as condições estruturais e de segurança desse imóvel?

c) Caso não haja um plano de demolição, quais são os motivos ou entraves para a realização dessa medida?

d) Quais seriam os procedimentos necessários para viabilizar a demolição do imóvel e quais órgãos ou entidades seriam responsáveis por sua execução?

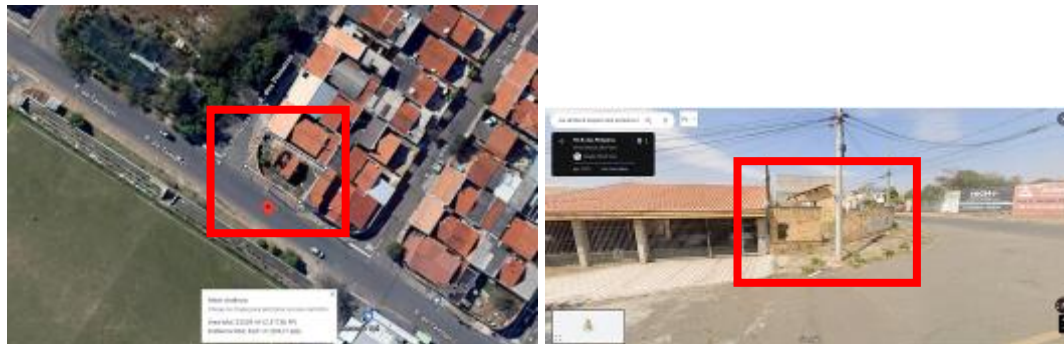
e) Quais são as medidas em andamento ou planejadas para garantir a segurança da comunidade enquanto a situação do imóvel não é resolvida?

f) Quaisquer outras informações ou considerações relevantes sobre a situação do imóvel localizado na esquina das ruas Tamboril e dos Pinheiros, no Jardim das Palmeiras.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BICHOF

Anexo



Requerimento Nº 46/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade de intervenção junto ao Departamento de Estradas de Rodagens (DER), visando realizar o serviço de roçagem nas laterais das vias da Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg

Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

O vereador subscritor solicita informações do Prefeito Municipal sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Qual é a atual situação da vegetação nas laterais das vias da Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg?

b) Houve algum contato ou negociação com o Departamento de Estradas de Rodagens (DER) para realizar o serviço de roçagem nessas áreas?

c) Existe um plano ou estudo de viabilidade para realizar a intervenção de roçagem nas laterais da Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg?

d) Caso não haja um plano de intervenção, quais são os motivos ou entraves para a realização desse serviço?

e) Quais seriam os procedimentos necessários para viabilizar a intervenção junto ao DER e realizar o serviço de roçagem nas laterais da rodovia?

f) Quais são as medidas em andamento ou planejadas para garantir a segurança dos usuários da Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg enquanto a situação da vegetação não é resolvida?

g) Quaisquer outras informações ou considerações relevantes sobre a intervenção na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg para realização do serviço de roçagem.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 47/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adequações na rede de esgoto e de obras de infraestrutura do loteamento Residencial Vila América.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por proprietários de lotes no loteamento Residencial Vila América, que questionam a demora na entrega dos lotes.

Eles alegam que a CODEN solicitou adequações na rede de esgoto, e que por esse motivo, entre outros, as obras do referido loteamento não foram entregues no prazo definido no contrato.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre Residencial Vila América.

a) A Administração tem ciência dos fatos acima narrados?

b) O cronograma de obras de adequações na rede de esgoto está sendo acompanhado pela Secretaria de Obras? Se positivo, qual o prazo de entrega?

c) O que justifica o atraso conforme relatam os proprietários?

d) A prefeitura pode tomar algum medida para agilizar e entrega dos lotes para os proprietários.

e) Outras informações que acharem relevantes.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Moção Nº 220/2023

Assunto: Aplausos ao Unidos São Manoel, Campeão do Campeonato Amador da 2ª divisão de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida à equipe do Unidos São Manoel, pela conquista do troféu de Campeão do campeonato amador da 2ª divisão de Nova Odessa.

O Campeonato Amador de Futebol 2023 teve início no dia 15 de setembro, mobilizando cerca de 1.200 atletas e dirigentes dos times e clubes amadores da cidade, entre 1ª, 2ª e 3ª divisão.

O jogo da grande final da 2ª divisão aconteceu no Estádio Municipal Natal Gazzetta, o Campo do Progresso, no último dia 26 de novembro. O Unidos São Manoel garantiu o título após disputa com a forte equipe do Guarapari.

Parabenizamos o empenho e a dedicação dos atletas, bem como de toda a equipe técnica e dirigentes.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 221/2023

Assunto: Aplausos ao Desportivo Dele, Campeão do Campeonato Amador da 3ª divisão de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida à equipe do Desportivo Dele, pela conquista do troféu de Campeão do campeonato amador da 3ª divisão de Nova Odessa.

O Campeonato Amador de Futebol 2023 teve início no dia 15 de setembro, mobilizando cerca de 1.200 atletas e dirigentes dos times e clubes amadores da cidade, entre 1ª, 2ª e 3ª divisão.

O jogo da grande final da 3ª divisão aconteceu no Estádio Municipal Natal Gazzetta, o Campo do Progresso, no último dia 26 de novembro. O Desportivo Dele garantiu o título após disputa com a forte equipe do Juventus.

Parabenizamos o empenho e a dedicação dos atletas, bem como de toda a equipe técnica e dirigentes.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2023.

ELVIS PELÉ



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Moção Nº 222/2023

Assunto: Congratulações ao E. C. Real pela conquista brilhante do Campeonato da Primeira Divisão do Futebol Amador de Nova Odessa em 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida ao Esporte Clube Real pela conquista brilhante do Campeonato da Primeira Divisão do Futebol Amador de Nova Odessa em 2023.

No último sábado, 25 de novembro, o Real demonstrou sua força e determinação ao garantir uma vitória brilhante sobre o time Unidos da Vila Azenha, marcando mais um feito histórico para o clube. Essa vitória não é apenas um troféu, é o resultado do trabalho árduo, do talento dos jogadores, de toda diretoria e toda torcida e do espírito de equipe que caracterizam o Esporte Clube Real. É o quinto título do clube nesta categoria 1ª divisão do Campeonato Amador de Nova Odessa.

O Real de Nova Odessa escreveu seu nome na história do esporte local de forma indelével, e essa conquista é motivo de orgulho para toda a comunidade. A dedicação e o empenho demonstrados em campo são exemplos inspiradores para os amantes do futebol em toda a região.

Parabéns, Esporte Clube Real, por essa conquista merecida e por representar tão bem o esporte e a paixão pelo futebol em nossa cidade, continuem brilhando e inspirando todos nós.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2023.

WAGNER MORAIS

Moção Nº 224/2023

Assunto: Aplausos ao Cabo Heber Reuel Pedrozo Bonati, em razão de sua brilhante trajetória na Polícia Militar e recebimento da Medalha 'Cruz de Sangue' Grau Bronze.

Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Cabo Heber Reuel Pedrozo Bonati, em virtude de sua destacada trajetória na Polícia Militar, culminando no merecido recebimento da Medalha 'Cruz de Sangue' Grau Bronze.

A condecoração, reservada a policiais militares que, no desempenho de suas funções, enfrentaram injustas agressões físicas ou se destacaram em ações meritórias, é um testemunho do comprometimento e bravura do Cabo Heber. Aos 37 anos, com formação em técnico químico e gestão ambiental, ele ingressou nas fileiras da Polícia Militar em 2009, concluindo sua formação na Escola de Soldados nas cidades de Pirituba e Limeira.

Sua carreira operacional no 48º Batalhão de Polícia Militar do Interior (48º BPMI) foi marcada por uma dedicação exemplar na manutenção da segurança local em Nova Odessa, onde trabalha e reside há 14 anos. A promoção ao posto de cabo, em 2017, é um reflexo claro de seu comprometimento tanto com a instituição policial, quanto com a comunidade que serve.

Além de sua atuação exemplar na área de trânsito, com a conclusão do curso



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

de especialização em fiscalização de trânsito pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, o Cabo Heber foi agraciado com Medalhas de Quinto e Quarto Grau por seu desempenho notável em ocorrências envolvendo tráfico de drogas, roubos a bancos e tentativas de homicídios.

Destacamos, em particular, a ocorrência de dezembro de 2020 no bairro Terra Nova, em Nova Odessa, na qual Cabo Heber e o Soldado Oliveira enfrentaram bravamente a adversidade ao serem feridos por soda cáustica durante o atendimento a uma ocorrência de briga doméstica. O ato corajoso diante deste desafio reflete o profissionalismo e a coragem extraordinária desses valentes policiais.

A soda cáustica, conhecida por seus efeitos corrosivos, representou um desafio extraordinário ao compromisso desses policiais com a proteção da comunidade. A concessão da Medalha "Cruz de Sangue" Grau Bronze é um justo tributo à dedicação e ao sacrifício desses bravos servidores, que, em meio aos desafios da profissão, demonstram um comprometimento incansável com a segurança e o bem-estar da comunidade.

Cabo Heber Reuel Pedrozo Bonati é um exemplo inspirador de coragem e comprometimento, sendo motivo de orgulho para a Polícia Militar, para a sociedade de Nova Odessa e todo o Estado de São Paulo.

Através da presente moção, esta Casa Legislativa se une à Polícia Militar em reconhecimento à destacada contribuição do Cabo Heber Reuel Pedrozo Bonati, enaltecendo sua notável dedicação e serviço à comunidade com profunda admiração.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 30 de novembro de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Moção Nº 225/2023

Assunto: Aplausos à Procuradora Jurídica, Dra Jéssica Vishnevsky Cosimo pela publicação do artigo intitulado "Inconstitucionalidade de lei municipal pelo artigo 113 do ADCT, ativismo judicial e reforma política" na revista eletrônica Consultor Jurídico (ConJur).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Procuradora Jurídica desta câmara, Dra. Jéssica Vishnevsky Cosimo pela publicação do artigo intitulado "Inconstitucionalidade de lei municipal pelo artigo 113 do ADCT, ativismo judicial e reforma política" na revista eletrônica Consultor Jurídico (ConJur).

Criada em 1997, a revista eletrônica Consultor Jurídico (ConJur) é o mais influente site sobre a Justiça e Direito em língua portuguesa², com uma audiência média de 3,5 milhões de leitores mensais. Seu público diversificado inclui advogados, juízes, ministros, professores, membros do Ministério Público, estudantes, jornalistas e empresários.

Vale ressaltar que em dezembro de 2012, a homenageada já havia publicado outro artigo, intitulado "Cada Poder define seus índices de revisão de subsídios" na mesma revista.

Destacamos ainda que, na atual legislatura, o periódico veiculou matérias

² <https://www.conjur.com.br/quem-somos/>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

referentes à constitucionalidade de duas leis desta Câmara Municipal, ambas de autoria do subscritor e patrocinadas pela mesma servidora. Os títulos dessas matérias foram "TJ-SP valida a lei municipal que prevê semáforos com energia solar" (15 de abril de 2022) e "Decisão do TJ-SP confirma a constitucionalidade da divulgação da lista de vacinados" (14 de julho de 2021).

Enalteçamos a Dra. Jéssica, por sua competência, tirocínio jurídico, eficiência e exitosa atuação, tanto perante os anais desta casa de leis, quanto no âmbito judicial, quer seja perante o Poder Judiciário estadual, quanto no Superior Tribunal de Justiça, e mesmo a frente de Recursos Extraordinários no Supremo Tribunal Federal.

A Dra. Jéssica é profissional extremamente dedicada, estudiosa e loquaz, atendendo a todos com muita gentileza e se desdobrando para agir buscando a justiça a favor desta câmara, seus vereadores, servidores e munícipes.

O artigo publicado demonstra sua extrema capacidade profissional, e muito nos alegra em honrarmos uma Procuradora deste escol, que há 20 anos serve a todos sempre com um sorriso no rosto e galhardia ímpares.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação, e merecidos aplausos.

Nova Odessa, 5 de dezembro de 2023.

WAGNER MORAIS

Moção Nº 226/2023

Assunto: Congratulações com a professora e psicóloga Gleida Avanço, pelo lançamento do livro "Seja Livre Para Voar: o processo para minha cura da depressão".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à professora e psicóloga Gleida Avanço, pelo lançamento do livro "Seja Livre Para Voar: o processo para minha cura da depressão".

A obra literária traz um relato profundo e emocionante de sua própria história de vida e que, segundo a autora, visa curar multidões. Em 240 páginas, a autora narra o processo de cura de depressão e ansiedade, problemas com os quais conviveu praticamente a vida toda.

Gleida também é coautora dos livros "O Destruir da Ansiedade" e "Mulheres Fortes e Corajosas".

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 6 de dezembro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Moção Nº 227/2023

Assunto: Congratulações com o time Juventus de Nova Odessa, pela conquista do 2º lugar no Campeonato Municipal de Futebol de Campo da Terceirinha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

cumprimentos ao time Juventus de Nova Odessa, pela conquista do 2º lugar no Campeonato Municipal de Futebol de Campo da Terceirinha, na pessoa do seu presidente, senhor Leonardo Santos.

A partida decisiva foi realizada na manhã de domingo do dia 26 de novembro, com início às 8h, no Estádio Municipal Natal Gazzetta, Campo do Progresso. Com as arquibancadas praticamente lotadas, as equipes comandadas fizeram um bom jogo.

Na caminhada do Juventus foram 7 jogos, 4 vitórias, 1 empate e 2 derrotas. Foi o primeiro campeonato que o time disputou no município de Nova Odessa e conseguiu um belo resultado, conquistando o segundo lugar da terceirinha.

O troféu de segundo lugar foi prêmio para o time e também para a torcida do Juventus que durante o campeonato foi sempre presente.

A partida foi transmitida ao vivo pelo Facebook da Prefeitura (facebook.com/prefeituradenovaodessa). A “live”, que durou mais de duas horas, teve mais de 10 mil visualizações e centenas de comentários.

Parabéns à diretoria, à equipe técnica e aos jogadores pela conquista do segundo lugar.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 6 de dezembro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Moção Nº 1/2024

Assunto: Aplausos ao Departamento de Cultura e Turismo, pela realização do programa “Cultura nos Bairros, realizado no dia 21 de janeiro no Bairro Terra Nova.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **Moção de Aplausos**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao Senhor Lucas Camargo, pelo excelente evento promovido pelo Departamento de Cultura no dia 21 de janeiro de 2024.

A primeira edição do projeto vem para resgatar o convívio familiar com várias atividades (aulas de dança e ritmo, shows, brinquedos infláveis, contação de histórias, food truck, algodão doce entre outros).

O projeto visa a descentralização das ações culturais da cidade e deve acontecer ao longo do ano em várias praças do município.

No último domingo o evento foi realizado nas praças da Saúde e da Juventude, entre as ruas da Alegria e da Felicidade, no Jardim Fibra/Terra Nova, sendo um completo sucesso, recebendo vários elogios da população que participou do evento.

Vários departamentos da prefeitura estiveram envolvidos na organização do evento, contanto ainda com o apoio da CODEN que colaborou na distribuição de água para os participantes.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta proposição. Solicitando ainda que seja dado ciência ao Diretor de Cultura e Turismo e a todos os servidores envolvidos no evento.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2024.

MÁRCIA REBESCHINI



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Moção Nº 2/2024

Assunto: Aplausos à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Promoção Social de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **Moção de Aplausos**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao Senhor Rafael Brochi de Matos, pelo excelente trabalho que vem desempenhando frente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Promoção Social de Nova Odessa.

Novas medidas de modernização, foram implantadas, como a Lei de Incentivo do ProdeNO, (Programa de incentivo ao desenvolvimento econômico de Nova Odessa), facilitando a instalação de novas empresas na cidade, entre vários outros projetos de incentivo para empreendedores locais.

Destaca-se, também a chegada do Poupatempo no centro da cidade, onde trouxe maior agilidade nos atendimentos aos trabalhadores, empreendedores e empresários locais, unificando os serviços municipais, incluindo PLT (Posto Local do Trabalho), Procon, Sebrae, Banco do Povo Paulista, Junta do Serviço Militar e o Detran/SP.

Ressaltamos ainda o sucesso na realização das feiras noturnas realizadas semanalmente no nosso município proporcionando uma opção de passeio e gerando renda aos comerciantes e artesãos locais.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do nosso município vem desempenhando um papel fundamental na promoção do crescimento econômico, na geração de empregos e na melhoria da qualidade de vida da população. Através de suas ações e políticas, tem buscado criar um ambiente favorável aos negócios, estimulando o empreendedorismo e atraindo novos investimentos, contribuindo com o desenvolvimento sustentável e a prosperidade do município.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta proposição. Solicitando ainda que seja dado ciência ao Secretário de Desenvolvimento econômico e a todos os servidores que trabalham no setor.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2024.

MÁRCIA REBESCHINI

Moção Nº 3/2024

Assunto: Aplausos ao senhor José Pereira, por sua destacada atuação na peça teatral "Guerra e Traição".

Senhores Vereadores,

É com grande satisfação que submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Senhor José Pereira, por sua brilhante participação na peça teatral "Guerra e Traição".

A mencionada peça, realizada com entrada gratuita no Teatro Municipal Divair Moreira em 26 de janeiro, ofereceu ao público uma visão envolvente do interior paulista durante a 2ª Guerra Mundial. Esta adaptação teatral do filme "Guerra, Café e Polenta" é um retrato fiel da época e da região, proporcionando uma experiência teatral única.

O espetáculo, que retrata uma família de imigrantes italianos no interior de São Paulo enfrentando a possível invasão de fugitivos da Alemanha nazista, cativou a audiência com uma narrativa instigante e bem interpretada. José Pereira, atuando como parte essencial do elenco, desempenhou seu papel com maestria, contribuindo significativamente para o sucesso da produção.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

É relevante destacar que o elenco, composto por artistas com experiência em novelas, séries e filmes, encontrou no teatro uma plataforma para aprimorar sua habilidade artística, ampliando sua expressão criativa para os palcos.

Além de sua participação marcante em "Guerra e Traição", José Pereira recentemente enriqueceu a cena cinematográfica local com sua atuação no curta-metragem "Um Conto de Natal".

Esta moção reconhece e celebra não apenas o talento artístico, mas também a dedicação e o comprometimento do Sr. José Pereira, que, por meio de suas performances, enriquece a cultura local e serve como inspiração para a comunidade de Nova Odessa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2024.

WAGNER MORAIS

Presidente

Moção Nº 4/2024

Assunto: Aplausos ao senhor Bento Cardoso de Oliveira por sua participação na terceira temporada de 'Bom Dia, Verônica', série da Netflix com estreia agendada para 14 de fevereiro.

Senhores Vereadores,

É com grande satisfação que submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Senhor Bento Cardoso de Oliveira, por sua destacada participação na terceira temporada de 'Bom Dia, Verônica', série da Netflix, cuja estreia está agendada para 14 de fevereiro.

O distintivo visual, caracterizado por barba e cabelos brancos e longos, que anualmente o novaodessense Bento Cardoso de Oliveira adota para interpretar o Papai Noel em nossa cidade, foi determinante para sua inclusão na referida temporada da série. Tal feito, que o dispensou da fase de testes, é um testemunho não apenas do talento singular de Bento, mas também de sua projeção como profissional nas telas.

Com mais de uma década de dedicação à atuação, Bento não apenas desempenhou o papel de 'o bom velhinho', mas participou ativamente de eventos culturais locais, como as edições da encenação Paixão de Cristo de Nova Odessa, a novela dramática Jezabel da Record TV, e diversos curta-metragens.

Reconhecemos e destacamos a dedicação, talento e comprometimento de Bento Cardoso de Oliveira, que não só enriquecem a cultura local, mas também servem como inspiração para os residentes de Nova Odessa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2024.

WAGNER MORAIS

Presidente

Moção Nº 5/2024

Assunto: Aplausos à Igreja Adventista do Sétimo Dia, pela realização do programa "Feira da Saúde", realizado no dia 21 de janeiro no Bairro Jardim São Francisco.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **Moção de Aplausos**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à Igreja Adventista do Sétimo Dia, pelo excelente evento promovido no dia 21 de janeiro de 2024, onde foi realizado na escola EMEFEI Augustina Adamson, bairro Jardim São Francisco.

O programa, é realizado por voluntários e sem fins lucrativos, onde visa a melhora da saúde da população, com o auxílio de 08 remédios naturais, dessa forma deram orientações e ensinamentos para uma vida mais saudável, através de remédios naturais, ainda contou com aferição de pressão, teste de glicose, massagens, entre outros.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Pastor Luiz Cláudio dos Santos, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2024.

MÁRCIA REBESCHINI

Moção Nº 6/2024

Assunto: Aplausos à servidora Charlene Cristina de Faveri, em virtude dos 17 anos de serviços prestados à Guarda Civil Municipal.

Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida à servidora Charlene Cristina de Faveri, em virtude dos 17 anos de serviços prestados à Guarda Civil Municipal.

Ingressou na Guarda Civil Municipal em 2007, sendo a primeira colocada em sua turma durante o curso de formação. Atuou no patrulhamento preventivo, coordenou duas turmas de formação para novos Guardas Municipais e desempenhou funções administrativas, responsabilizando-se por toda a documentação relacionada ao porte de arma e produtos controlados.

Coordenou a implementação do sistema de videomonitoramento, uma iniciativa que possibilitou à Guarda Civil Municipal realizar uma análise aprofundada dos pontos críticos onde ocorrem com maior frequência furtos e roubos de veículos na cidade.

Em 1º de fevereiro celebrou dezessete anos de serviço público, marcando uma trajetória exemplar na instituição.

Destacamos sua atuação dedicada e os inestimáveis serviços prestados à comunidade, expressando nossa profunda admiração por sua notável atuação.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 1º de fevereiro de 2024.

WAGNER MORAIS

Presidente

Moção Nº 7/2024

Assunto: Aplausos a Maria Emília Godoy que completa 17 anos como funcionária no grupo A Executiva.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Maria Emília Godoy pelos 17 anos como funcionária no grupo A Executiva.

A congratulada, carinhosamente conhecida como Milla, completa 17 anos como funcionária no grupo A Executiva.

Parabenizamos a Milla pelo esforço e dedicação, que seus esforços sejam sempre reconhecidos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício a congratulada (R. Ernesto Mauerberg, 244, Jardim Bela Vista – AP. 13 - Nova Odessa), dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 5 de fevereiro de 2024.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 9/2024

Assunto: Congratulações com o Sr. Renato Raugust, pelos sete anos do programa Sábado Interativo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Renato Raugust, pelos sete anos do programa Sábado Interativo.

O programa que leva informação e boa música, com diversão e responsabilidade, para as pessoas, todos os sábados, às 13 h, ao vivo, no Paraíso FM, com entrevistas variadas e música de alta qualidade.

Não é fácil manter um programa no ar com confiança e credibilidade durante todo esse tempo. Durante esses sete anos de existência do programa, o congratulado vem levando informação correta, boa música e abrindo espaços para as entidades assistências do município, para vários seguidores pela região e país.

Desde sua fundação, no dia 22 de janeiro de 2017 até hoje, são milhões de pessoas alcançadas com informações e muita música.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 5 de fevereiro de 2024.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Moção Nº 10/2024

Assunto: Aplausos ao Servidor **JOÃO BRITO** pelos 26 anos de serviço prestado com excelência ao Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do servidor **JOÃO BRITO**, pelos 26 anos de serviço prestado com excelência ao Município de Nova Odessa.

Parabenizo João Brito, pelo excelente trabalho que está desenvolvendo em nossa cidade como Motorista de veículo pesado, pois sempre faz seu serviço com comprometimento e seriedade.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA REBESCHINI

Moção Nº 11/2024

Assunto: Aplausos à Servidora **RAQUEL EVANGELISTA DAMACENO**, pelos 30 anos de serviço prestado com excelência ao Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da servidora **RAQUEL EVANGELISTA DAMACENO**, pelos 30 anos de serviço prestado com excelência ao Município de Nova Odessa.

Parabenizo Raquel Evangelista, pelo excelente trabalho que está desenvolvendo em nossa cidade como Servente, pois sempre faz seu serviço com dedicação e comprometimento.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à homenageada, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA REBESCHINI



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

15 DE FEVEREIRO DE 2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

01 - SOBRESTANDO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 29/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, referentes ao exercício de 2021, em consonância com o relatório e voto proferidos pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais elementos contidos no processo CM-212/2023 e TC-00007220.989.20-6.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

02 - PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 09/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 18 DE MAIO DE 2023 - LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Trata-se de projeto de lei complementar de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei Complementar nº 81 de 18 de maio de 2023 – Lei de Parcelamento, uso e ocupação do solo.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

O processo está instruído com os seguintes documentos: a) material contendo informações sobre as alterações propostas; b) registros relacionados à décima primeira reunião do COMDUR (Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano), realizada em 08 de novembro de 2023; c) documentos concernentes às audiências públicas ocorridas nos dias 9, 14 e 16 de novembro de 2023, com o objetivo de apresentar a proposta à população.

É primordial destacar, inicialmente, que toda norma vinculada ao **uso do solo** deve ser precedida de um estudo técnico que assegure a ausência de prejuízo ao ambiente urbano. Além disso, é essencial garantir uma ampla participação popular durante esse processo.

No que concerne ao segundo requisito, referente à participação popular, a análise do processo legislativo revela a realização de reunião do COMDUR e audiências públicas.

Entretanto, no que tange ao primeiro requisito, relacionado aos estudos técnicos, **não foram identificados elementos que assegurem a ausência de prejuízo para o ambiente urbano.**

Inquestionavelmente, as disposições contidas na presente proposição impactam as funções sociais da cidade e o bem-estar da população. Portanto, para que a norma urbanística possua legitimidade e validade, é imperativo que sua elaboração derive de um planejamento embasado em estudos técnicos. Esses estudos devem visar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade (habitar, trabalhar, circular e recrear), bem como garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 180, I, CE).

Nesse contexto, destaco o seguinte precedente:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Leis n.ºs. 11.764/2003, 11.878/2004 e 12.162/2004, do município de Campinas - Legislações, de iniciativa parlamentar, que alteram regras de zoneamento em determinadas áreas da cidade - Impossibilidade - Planejamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

urbano - Uso e ocupação do solo - Inobservância de disposições constitucionais - Ausência de participação da comunidade, bem como prévio estudo técnico que indicasse os benefícios e eventuais prejuízos com a aplicação da medida - Necessidade manifesta em matéria de uso do espaço urbano, independentemente de compatibilidade com plano diretor - Respeito ao pacto federativo com a obediência a essas exigências - Ofensa ao princípio da impessoalidade - Afronta, outrossim, ao princípio da separação dos Poderes - Matéria de cunho eminentemente administrativo - Leis dispuseram sobre situações concretas, concernentes à organização administrativa - Ação direta julgada procedente, para declarar a inconstitucionalidade das normas." (ADI 163.559-0/0-00).

Cabe ressaltar que o Ministério Público está avaliando a constitucionalidade da Lei Complementar nº 81/2023, de 22 de maio de 2023, que o Prefeito busca modificar, conforme o Processo SIS digital nº 2613.0000539/2023. **Diante desse cenário, considero temerária a alteração legislativa neste momento.**

Em face do exposto, **opino contrariamente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 16 de janeiro de 2024.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

03 – PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 08/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 136 E 137 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois Terços - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. O art. 136 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 136. A legislatura compreenderá quatro sessões legislativas anuais, que desenvolver-se-ão de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro".

Art. 2º. O art. 137 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 137. Serão considerados como de recesso legislativo os períodos compreendidos entre 16 de dezembro a 31 de janeiro do ano seguinte e 1º a 31 de julho de cada ano".

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 3 de julho de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de resolução que altera a redação dos artigos 136 e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A redação atual do Regimento Interno estabelece que a legislatura compreenderá quatro sessões legislativas anuais, que desenvolver-se-ão de 1º de fevereiro a 14 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro. Fixa, ainda, que serão considerados como de recesso legislativo os períodos compreendidos entre 16 de dezembro a 31 de janeiro do ano seguinte e 15 a 31 de julho de cada ano.

Com a redação ora proposta, busca-se ampliar³ o período de recesso legislativo

³ Art. 136. A legislatura compreenderá quatro sessões legislativas anuais, que desenvolver-se-ão de 1º de fevereiro a 14 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

da Câmara Municipal.

No tocante à **legalidade**, segundo entendimento de José Afonso da Silva, o período de recesso estabelecido para o Congresso Nacional **não** se estende aos demais entes da federação:

"A Constituição Federal não impõe aos Estados critérios sobre funcionamento de seu Poder Legislativo, de sorte que o Poder Constituinte Estadual poderá dispor sobre o assunto como melhor lhe parecer. É-lhe facultado adotar ou não o esquema das sessões legislativas previsto para o Congresso Nacional, que se reúne, anualmente, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, dividindo-se a sessão legislativa ordinária em dois períodos. Sua autonomia aí é praticamente total. Não é total, porque não pode deixar de fixar um período anual de funcionamento, já que existem exigências, como a de elaboração orçamentária, a de apreciação das contas do Governador e outras, que demandam trabalho legislativo durante o ano, e é evidente que, na medida em que a Constituição Federal outorgou mais poderes aos Estados, torna-se imprescindível maior atividade de seu Poder Legislativo, para cumprir suas funções de legislar, de deliberar, de fiscalizar e de controlar". (SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 623)

Neste mesmo sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em resposta à consulta formulada pela União das Câmaras dos Municípios do Estado do Mato Grosso, decidiu que o Município pode estabelecer um período de recesso parlamentar diferente daquele previsto no art. 57 da Constituição Federal, uma vez que tal norma não exige reprodução obrigatória na Lei Orgânica Municipal. No entanto, ressaltou que os períodos de recesso não podem ser excessivamente longos, sob pena de ferir o princípio da moralidade e restringir a atuação do Poder Legislativo. Cito um trecho relevante da Resolução de Consulta nº 46/2008 do TCE/MG:

"Ementa: UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSULTA. PODER LEGISLATIVO. PERÍODO DE RECESSO. NÃO OBRIGATORIEDADE DE REPRODUÇÃO DA NORMA CONSTITUCIONAL. RESPONDER AO CONSULENTE QUE: 1) **O MUNICÍPIO PODE FIXAR PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR DIFERENTE DAQUELE PREVISTO NO ART. 57 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR SER NORMA QUE NÃO EXIGE REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA NA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS**; E, 2) NO ENTANTO, OS PERÍODOS DE RECESSOS NÃO PODEM SER EXCESSIVAMENTE LONGOS, SOB PENA DE FERIR O PRINCÍPIO DA MORALIDADE E DE RESTRINGIR A ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.255-1/2008". (Grifos nossos)

Isto posto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.
Nova Odessa, 12 de setembro de 2023.

ELVIS PELÉ CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de proposta de emenda à Lei Orgânica do Município de autoria da Mesa Diretora, que altera a redação dos artigos 136 e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposta tem como objetivo alterar o período de recesso legislativo, para propiciar uma melhor reorganização e preparação dos trabalhos legislativos.

As alterações propostas não irão impactar as contas deste Legislativo.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de outubro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEGURANÇA PÚBLICA E DES. URBANO

Art. 137. Serão considerados como de recesso legislativo os períodos compreendidos entre 16 de dezembro a 31 de janeiro do ano seguinte e 15 a 31 de julho de cada ano.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Trata-se de proposta de emenda à Lei Orgânica do Município de autoria da Mesa Diretora, que altera a redação dos artigos 136 e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

A presente proposta tem como objetivo alterar o período de recesso legislativo, para propiciar uma melhor reorganização e preparação dos trabalhos legislativos.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.
Nova Odessa, 23 de outubro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

04 – PROJETO DE LEI N. 79/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A PROMOVER PERMUTA DOS SEGUINTE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 30 de outubro de 2023, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador LEVI DA FARMÁCIA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover a permuta da parte ideal dos seguintes imóveis:

"A fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, sendo: UM LOTE DE TERRENO URBANO, sem benfeitorias, sob nº 20-B (vinte-B), da quadra AC2, situado no loteamento denominado "JARDIM DAS PALMEIRAS I", neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, mede 5,00 metros de frente para a Rua Vitorio Crispin; mesma medida nos fundos, confrontando com parte do lote 03; por 23,50 metros em ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel com o lote 21; e do lado direito com o lote 20-A, perfazendo uma área superficial de 117,50 metros quadrados, avaliado pelo valor de R\$660,37 (seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) o metro quadrado, e registrado sob a matrícula nº 22.257 no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Odessa- SP, pela fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel pertencente a ANISIO BANI CARDOSO e ILMA WENCESLAU CARDOSO, sendo: UM LOTE DE TERRENO URBANO, sem benfeitorias, sob nº 20-A (vinte-A), da quadra AC2, situado no loteamento denominado "JARDIM DAS PALMEIRAS I", neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/ SP, mede 5,00 metros de frente para a Rua Vitorio Crispin; mesma medida nos fundos, confrontando com parte do lote 03; por 23,50 metros em ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel com o lote 20-B; e do lado direito com o lote 19, perfazendo uma área superficial de 117,50 metros quadrados, avaliado pelo valor de R\$660,37 (seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) o metro quadrado, e registrado sob a matrícula nº 22.256".

Art. 2º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os respectivos laudos de avaliação dos imóveis permutados.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Obs. O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação contrário a



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

tramitação do projeto de lei n. 79/2023, foi rejeitado na sessão ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Chefe do Executivo a promover permuta dos seguintes imóveis e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A permuta do imóvel descrito no art. 1º do presente projeto de lei foi autorizada pela Lei n. 1.485, de 26 de dezembro de 1995, sendo que, naquela oportunidade, os particulares entregaram ao Município um prédio residencial e seu respectivo lote de terreno, e receberam a parte ideal correspondente a 50% do lote de terreno n. 20 (vinte) e o lote de terreno n. 21 (vinte e um), ambos da quadra AC2, do Jardim das Palmeiras, além de reposição em dinheiro.

Nesse sentido, a presente proposição objetiva regularizar a permuta no que tange a parte ideal correspondente a 50% do lote de terreno n. 20 (vinte) da quadra AC2, uma vez que houve o desdobro do imóvel e a emissão de duas matrículas: a matrícula n. 22.256, relativa ao lote 20-A, e a matrícula n. 22.257, relativa ao lote 20-B, sendo que nas duas matrículas constaram, como proprietários, o Município e os particulares.

Assim, conforme exposto na justificativa que acompanha a presente proposição, para atender a Lei n. 1.485, de 26 de dezembro de 1995, e retificar as matrículas dos imóveis, faz-se necessária a autorização para que a Prefeitura permute sua fração ideal do lote 20-B para o Sr. Anísio e receba sua fração do lote 20-A, dissolvendo assim o condomínio entre as partes.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros da medida, não haverá impacto nas contas públicas, sendo que as despesas decorrentes da presente proposição deverão observar as regras contidas no art. 533, I, do Código Civil⁴.

Em face do exposto, opino pela aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 4 de setembro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Chefe do Executivo a promover permuta dos seguintes imóveis e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Inicialmente, cumpre registrar que a permuta do imóvel descrito no art. 1º do projeto de lei foi autorizada pela Lei n. 1.485, de 26 de dezembro de 1995.

Naquela oportunidade, os particulares entregaram ao Município um prédio residencial e seu respectivo lote de terreno, situado no Jardim Fadel, e receberam a parte ideal correspondente a 50% do lote de terreno n. 20 (vinte) e o lote de terreno n. 21 (vinte e um), ambos da quadra AC2, do Jardim das Palmeiras, além de reposição em dinheiro.

Nesse sentido, a presente proposição objetiva regularizar a permuta no que tange a parte ideal correspondente a 50% do lote de terreno n. 20 (vinte) da quadra AC2, uma vez que houve o desdobro do imóvel e a emissão de duas matrículas: a matrícula n. 22.256, relativa ao lote 20-A, e a matrícula n. 22.257, relativa ao lote 20-B, sendo que nas duas matrículas constaram como proprietários o Município e os particulares.

Assim, conforme exposto na justificativa que acompanha a presente proposição, para atender a Lei n. 1.485, de 26 de dezembro de 1995, e retificar as matrículas dos imóveis, faz-se necessária a autorização para que a Prefeitura

⁴ Art. 533. Aplicam-se à troca as disposições referentes à compra e venda, com as seguintes modificações:

I - salvo disposição em contrário, cada um dos contratantes pagará por metade as despesas com o instrumento da troca;

II - é anulável a troca de valores desiguais entre ascendentes e descendentes, sem consentimento dos outros descendentes e do cônjuge do alienante.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

permuta sua fração ideal do lote 20-B para o Sr. Anísio e receba sua fração do lote 20-A, dissolvendo assim o condomínio entre as partes.

Em face do exposto, opino pela aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MÁRCIA REBESCHINI

LEVI DA FARMÁCIA

Nova Odessa, 09 de fevereiro de 2024.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO,
SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETO DE LEI N. 08/2024

“Dá denominação de “Hedwiga Irene Lacis Innocencio” à Rua Dez (10), trecho entre as quadras 13 e 17 e à Área Verde 15 do loteamento Parque Fortaleza”.

Art. 1º. Fica denominada “Hedwiga Irene Lacis Innocencio” a Rua Dez (10), trecho entre as quadras 13 e 17 e à Área Verde 15 do loteamento Parque Fortaleza.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2024.

CABO NATAL

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Hedwiga Irene Lacis Innocencio” à Rua Dez (10), trecho entre as quadras 13 e 17 e à Área Verde 15 do loteamento Parque Fortaleza”.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados *“nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”*.

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: *“I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”*.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, in verbis:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição *numerus clausus* -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2024.

CABO NATAL

PROJETO DE LEI N. 09/2024

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, via internet, de informações sobre os plantões médicos”.

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Nova Odessa disponibilizará em seu *site* oficial, relação com endereços de suas unidades de saúde prestadoras de serviços clínicos e ambulatoriais, indicando o nome, a especialidade e horário de seus plantões médicos.

Parágrafo único. As informações ficarão disponíveis na página inicial do *site* oficial da Prefeitura Municipal, em local de fácil visualização.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2024.

PROFESSOR ANTONIO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, via internet, de informações sobre os plantões médicos.

Caso esta proposição seja aprovada, a Prefeitura Municipal de Nova Odessa disponibilizará em seu site oficial uma lista contendo os endereços de suas unidades de saúde, responsáveis por serviços clínicos e ambulatoriais. Tal lista incluirá o nome dos médicos de plantão, suas especialidades e respectivos horários, sendo facilmente acessível na página inicial do site.

Esta iniciativa suplementa a legislação federal e estadual no âmbito da competência municipal, visando concretizar o princípio constitucional da publicidade e o direito fundamental à informação, conforme estabelecido no artigo 30, inciso II, da Constituição Federal.

Além disso, o projeto está alinhado à Lei n. 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), que preconiza a obrigação dos órgãos públicos de divulgar informações de interesse coletivo, especialmente por meio de seus sítios oficiais na internet.

Com relação à **iniciativa**, transcrevo excerto de fundamentação de julgado em que o nobre Ministro Edson Fachin assim se pronunciou:

“Se os princípios do art. 37, caput, da Constituição da República sequer



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

precisam de lei para serem obrigatoriamente observados, não há vício de iniciativa legislativa em norma editada com o objetivo de dar eficácia específica àqueles princípios e estabelecer casos nos quais, inquestionavelmente, configurariam comportamentos administrativamente imorais ou não-isonômicos. Noutras palavras, a regra relativa a iniciativa legislativa aplica-se apenas aos casos em que a obrigação imposta por lei não deriva automaticamente da própria Constituição. Tal interpretação deve ainda ser corroborada pelo disposto no art. 5º, § 1º, da CRFB, segundo o qual os direitos e garantias previstos na Constituição têm aplicação imediata.” (STF, RE 1.308.883/SP, Rel. Min. Edson Fachin, 07-04-2021).

Em outras palavras, a proposição em apreço não interfere em critérios de conveniência e oportunidade (TJSP, Órgão Especial, ADI 2110525-49.2022.8.26.0000, Rel. Des. Jacob Valente, unânime, j. 24.08.22), tampouco determina a forma de cumprimento ou execução de determinado programa para além das hipóteses constitucionais.

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado, aliás, já se pronunciou nesse sentido sobre lei sobre matéria correlata:

“1 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 4.528, de 10 de março de 2022, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da escala dos funcionários, incluindo técnicos, médicos plantonistas e suas especialidades, além do responsável pelo plantão em todas as Unidades de Saúde do Município de Mirassol. 2. Alegação de violação de dispositivos da lei orgânica municipal. Fundamento que não justifica o controle normativo abstrato. Como ensina GILMAR FERREIRA MENDES, “não subsiste dúvida de que somente a norma constitucional apresenta-se como parâmetro idôneo à aferição da legitimidade da lei ou ato normativo, no juízo de constitucionalidade”. 3. Alegação de vício de iniciativa. Rejeição. Conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, “não padece de inconstitucionalidade formal a lei resultante de iniciativa parlamentar que disponha sobre publicidade dos atos e contratos realizados pelo Poder Executivo” 2. Leis dessa natureza que, em verdade, estão enquadradas “no contexto de aprimoramento da necessária transparência das atividades administrativas”, ou seja, não envolve “matéria de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, mas de iniciativa concorrente”. 4. Alegação de ofensa ao princípio da separação dos poderes. Rejeição. **Lei impugnada que foi editada em termos genéricos e abstratos, e que, diversamente de interferir em atos de gestão administrativa, busca apenas garantir efetividade ao direito de acesso à informação e ao princípio da publicidade e transparência dos atos do Poder Público, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, e art. 37, da Constituição Federal.** Simples reafirmação e concretização de direitos reconhecidos pela Constituição Federal e que, inclusive, já foram objeto de disciplina pela União (Lei Federal nº 12.527/2011), com expressa ressalva da competência dos demais entes federativos para definir regras específicas sobre o tema (art. 45). 5. Ação julgada improcedente”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2078248-77.2022.8.26.0000, julgamento: 31 de agosto de 2022. Relator: Ferreira Rodrigues)

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2024.

PROFESSOR ANTONIO

PROJETO DE LEI N. 10/2024

“Que assegura o direito à obtenção de vaga e matrícula nas unidades de ensino próximas às residências ou do local de trabalho dos pais e responsáveis”.

Art. 1º. Fica assegurado, no Município de Nova Odessa, o direito à obtenção de vaga e matrícula nas unidades de ensino próximas às residências ou do local de trabalho dos pais ou responsáveis.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 5 de fevereiro de 2024.

CABO NATAL

WAGNER MORAIS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que assegura, no Município de Nova Odessa, o direito à obtenção de vaga e matrícula nas unidades de ensino próximas às residências ou do local de trabalho dos pais e responsáveis.

O **acesso à educação infantil** constitui **direito público subjetivo e de absoluta prioridade conferido à criança e ao adolescente pela Constituição Federal** (art. 6º, art. 205, art. 208, inciso IV e § 1º, art. 211, § 2º e art. 227), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 53, caput, inciso V, art. 54, inciso IV e § 1º e art. 208, inciso III) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96 artigos 4º, inciso II, 29 e 87, § 5º).

A Súmula 63, do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, dispõe sobre a obrigação da municipalidade adequar-se com o necessário para o provimento de vagas em instituição de ensino à criança ou adolescente residente em seu território: **“É indeclinável a obrigação do Município de providenciar imediata vaga em unidade educacional a criança ou adolescente que reside em seu território”**.

Com relação à possibilidade de legislar sobre o tema, a proposta **não** viola o pacto federativo. Nos autos do ARE nº 878.911 RG/RJ, o Ministro Gilmar Mendes afirmou que **“a proteção aos direitos da criança e do adolescente qualifica-se como direito fundamental de segunda dimensão que impõe ao Poder Público a satisfação de um dever de prestação positiva destinado a todos os entes políticos que compõem a organização federativa do Estado Brasileiro, nos termos do art. 227 da Constituição”**.

Assim, embora caiba à **União** exercer função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais (art. 8º, § 1º, da Lei nº 9.394/96), **compete ao Município, baixar normas complementares para o seu sistema de ensino**, suplementando a legislação federal, nos termos do art. 24, IX da Constituição Federal.

Por conseguinte, **o direito à vaga em escola pública próxima**, garantido pelo artigo 4º, inciso X, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e pelo artigo 53, inciso V, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), **é um direito subjetivo mínimo previsto pelo legislador federal**. Os municípios têm liberdade para ampliar as opções de escolas de acordo com o **interesse local**, o que contribui para a efetividade dos direitos fundamentais da criança e do adolescente no acesso à educação.

Isso significa que há certo grau de autonomia para o Município definir normas para as escolas integrantes de seu sistema de ensino, conferindo maior proteção aos alunos da educação infantil e fundamental, prestigiando-se “iniciativas normativas regionais e locais sempre que não houver expressa e categórica interdição constitucional” (ADI nº 5.462/RJ, Relator Ministro Alexandre de Moraes).

Os **entes municipais** são, portanto, responsáveis por proporcionar a concretização da educação infantil e fundamental mediante a adoção de **políticas públicas eficientes**, que devem alcançar especialmente a população mais vulnerável. E tal norma **não** é de iniciativa reservada do Executivo, conforme precedente a seguir colacionado:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 9.086, de 12-11-2018, do Município de Jundiaí, de origem parlamentar, que 'exige apresentação de comprovante de vacinação no ato da matrícula em creches e estabelecimentos de ensino infantil, fundamental e médio' Alegado conflito entre o Poder Legislativo local e a União Federal, em âmbito federal, o Poder Legislativo local e o Estado, na esfera estadual, e entre os Poderes Legislativo e Executivo, no âmbito do Município de Jundiaí, além de violação aos princípios da razoabilidade e do devido processo legal Inocorrência. 1 - Usurpação de competência. **Ensino e saúde. Competência legislativa concorrente**. Questão que envolve interesse local. Competência legislativa da União para estabelecer normas gerais e dos Estados e Municípios para suplementar a legislação federal, no que couber. Art. 24, IX e XII, da CF/88. 2 - Usurpação de competência. **Ensino e saúde. Inexistência de conflito entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, no âmbito do Município de Jundiaí. Lei que não veicula atos de gestão. Competência legislativa comum. Tema de Repercussão Geral nº 917. 3 -**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Princípio da razoabilidade. Ato legislativo que apenas estabelece ação de política pública voltada à proteção da saúde da criança e do adolescente, nos termos do art. 227 da CF/88, sem condicionar a efetivação da matrícula escolar à apresentação da carteira ou comprovante de vacinação do aluno. 4 - **Ação improcedente**" (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2215909-06.2019.8.26.0000, Relator Desembargador Carlos Bueno)

De outra parte, em 10/02/2021, o Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado declarou inconstitucional, por maioria de votos, a Lei nº 13.493, de 05.06.20, de autoria parlamentar, que estabelece matrícula de alunos nas unidades de ensino próximas da residência dos pais ou de seu local de trabalho no município de São José do Rio Preto⁵, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2132297-39.2020.8.26.00006.

Contudo, em 1º de agosto de 2022, o Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o recurso extraordinário (RE) 1323723/SP interposto pelo Procurador Geral de Justiça, **acolheu o recurso** e julgou **improcedente** a mencionada ação, por entender que o acórdão recorrido estava em desacordo com o entendimento firmado por aquela Corte no julgamento do Agravo em Recurso Extraordinário (ARE) 878.911-RG/RJ. Com a decisão da mais alta Corte de Justiça do país, lei municipal teor análogo foi considerada **válida** e, conseqüentemente, encontra-se apta a produzir efeitos legais regularmente.

Importante destacar, ainda, que a presente proposta está alinhada com a decisão do Supremo Tribunal Federal proferida no ARE 639.337 AgR/SP, que consolidou, de forma inequívoca, o direito à obtenção de vaga e matrícula nas unidades de ensino próximas às residências dos alunos ou do local de trabalho dos pais ou responsáveis, com o objetivo primordial de assegurar o acesso e o adequado desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes.

Ante ao exposto, considerando-se que proposição facilita o **direito e acesso à educação** e amplia o critério espacial, já previsto na esfera federal⁷, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de fevereiro de 2024.

CABO NATAL

WAGNER MORAIS

PROJETO DE LEI N. 11/2024

"Altera disposições contidas na Lei n. 3.514, de 24 de março de 2022 e dá outras providências".

Art. 1º. O § 2º do art. 5º da Lei n. 3.514, de 24 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

§ 1º.

§ 2º. O valor do benefício será atualizado anualmente, no mês de janeiro, para manter seu poder de compra, mediante Resolução, tendo por base estudos sobre variação acumulada de índices oficiais, preços de refeição no mercado e disponibilidade orçamentária.

Art. 2º. O § 2º do art. 7º da Lei n. 3.514, de 24 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

§ 1º.

⁵ Art. 1º Fica instituído no Município de São José do Rio Preto, que, para obtenção de vaga ou matrícula sem distinção de idade, nas unidades de ensino infantil e fundamental perante a Secretaria Municipal de Educação deverão ser consideradas as unidades de ensino próximas ao endereço residencial ou trabalho dos pais ou responsáveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

⁶ AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 13.493, de 05.06.20, do Município de São José do Rio Preto, de autoria parlamentar, dispondo sobre a matriculados alunos nas unidades de ensino infantil e fundamental no município de São José do Rio Preto. Vício de iniciativa. Inocorrência. Iniciativa legislativa comum. Recente orientação do Eg. Supremo Tribunal Federal. Organização administrativa. Cabe ao Executivo a gestão administrativa. Desrespeito aos princípios da 'reserva de administração' e da separação dos poderes. Afronta a preceitos constitucionais (arts. 5º; 47, inciso XIV e 144 da Constituição Estadual). Precedentes. Ação procedente.

⁷ Artigo 4º, inciso X, da Lei nº 9.394/96 e Art. 53, V da Lei nº 8.069/1990.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

§ 2º. O valor do benefício será atualizado anualmente, no mês de janeiro, mediante Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2024.

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que altera disposições contidas na Lei n. 3.514, de 24 de março de 2022 e dá outras providências.

Referida lei estabelece que a atualização do valor do auxílio-alimentação e da cesta de natal em pecúnia ocorre no mês de abril. No entanto, a proposta aqui apresentada visa modificar essa data-base para o mês de janeiro.

A mudança proposta justifica-se pela necessidade de proporcionar uma adequação mais eficiente às mudanças de custo de vida e às necessidades financeiras dos servidores municipais. Ao alinhar a atualização anual do valor do benefício ao mês de janeiro, buscamos garantir que o auxílio-alimentação permaneça atualizado e condizente com a realidade econômica vigente ao longo do ano.

É importante ressaltar que essa alteração não confronta qualquer normativa legal, não se enquadrando no período vedado pela legislação eleitoral⁸. Pelo contrário, demonstra o compromisso desta Casa Legislativa em promover medidas que beneficiem e valorizem os servidores municipais de forma transparente e responsável.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2024.

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário

PROJETO DE LEI N. 12/2024

“Concede revisão geral anual e reajusta a remuneração dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica revisada em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado em 2023, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. A remuneração dos servidores da Câmara Municipal fica acrescida, a título de reajuste real, em mais 5% (cinco inteiros por cento) aplicáveis sobre a revisão geral anual descrita no art. 1º.

Art. 3º. O disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei estão em consonância com o parágrafo único do art. 13 da Lei nº 3.663/2023, com a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 3.728/2023, e com as demais disposições normativas a respeito.

⁸ Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Os efeitos desta lei retroagem a 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2024

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada e soberana deliberação plenária a presente proposição, que trata da atualização da remuneração dos servidores desta Câmara Municipal, com fulcro nas disposições constantes do art. 13, III do Regimento Interno, bem como do art. 31, III da Lei Orgânica do Município.

A **Câmara Municipal** tem competência exclusiva para dispor sobre a criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e **para a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração**, nos termos do art. 20, inciso III, da Constituição do Estado. Para a concessão de vantagens ou aumento de remuneração, exige-se o preenchimento de dois requisitos cumulativos: **a)** existência de dotação orçamentária na LOA e **b)** autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Na hipótese vertente, há expressa autorização no parágrafo único do art. 13 da Lei nº 3.663/2023⁹ para a concessão do benefício. Há, ainda previsão orçamentária na Lei nº 3.728/2023.

O índice eleito (IPCA), por seu turno (4,62%) atende à solicitação contida na pauta de reivindicações formulada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa, acatada pela Presidência e aprovada pelos servidores deste Legislativo. Com relação ao aumento real de 5% (cinco por cento), não há qualquer ilegalidade, uma vez que não se enquadra no período vedado pela legislação eleitoral¹⁰.

Diante de todo o exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2024.

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 01/2024

“Altera o valor do “Auxílio-alimentação” e da “Cesta de Natal” concedidos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Odessa”.

Art. 1º. Fica alterado o valor do “Auxílio-alimentação” concedido aos servidores desta Câmara Municipal para R\$ 1.973,98 (Um mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), com fulcro nas disposições contidas na Lei n. 3.514/2022.

Art. 2º. Fica alterado o valor da “Cesta de Natal” concedida aos servidores desta Câmara Municipal para R\$ 705,73 (Setecentos e cinco reais e setenta e três centavos), com fulcro nas disposições contidas na Lei n. 3.514/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

⁹ Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024

¹⁰ Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2024.

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação plenária o presente projeto de resolução que propõe alterações no valor do “Auxílio-alimentação” e da “Cesta de Natal” concedidos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Esses benefícios foram estabelecidos pela Lei n. 3.514/2022 e seguem o modelo de Administração Pública atual, amplamente adotado em diversos órgãos, como a Câmara dos Deputados e o Poder Judiciário Federal. Benefício similar foi instituído na Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste em 2011 (Lei Complementar n. 105/2011).

No que se refere à legalidade, a Câmara Municipal tem competência exclusiva para dispor sobre a criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e para a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, nos termos do art. 20, inciso III, da Constituição do Estado. Para a concessão de vantagens ou aumento de remuneração, é necessário cumprir dois requisitos cumulativos: existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) e autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Neste caso específico, há autorização expressa no parágrafo único do art. 13 da Lei nº 3.663/2023¹¹ para a concessão do benefício, além de previsão orçamentária na Lei nº 3.728/2023.

O índice escolhido (IPCA), de 4,62%, para revisão do auxílio-alimentação atende à solicitação contida na pauta de reivindicações apresentada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa, acatada pela Presidência e aprovada pelos servidores deste Legislativo. Quanto ao aumento real de 5%, não há qualquer ilegalidade, pois não se enquadra no período vedado pela legislação eleitoral¹².

No que diz respeito à cesta de natal, propõe-se um reajuste de acordo com o IPCA (4,62%) e um acréscimo de 10,38% de aumento real, totalizando 15%.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2024.

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário

¹¹ Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024

¹² Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.